



- CONMEBOL -



REGULAMENTO **CONMEBOL** **LIBERTADORES**



- CONMEBOL -

CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE FUTEBOL

Presidente: Alejandro Domínguez Wilson-Smith

Secretário-Geral: José Astigarraga

Secretária-Geral Adjunta – Legal: Monserrat Jiménez

Endereço: Autopista Aeroporto Internacional – Km 12
Luque – Grande Assunção – Paraguai

Telefone: +595 21 645-781

Fax: +595 21 645-792

E-mail: secretaria@conmebol.com

Página web: www.conmebol.com

REGULAMENTO

CONMEBOL LIBERTADORES 2019



CONTEÚDO

| | |
|--|----|
| MENSAGEM DO PRESIDENTE | 6 |
| INTERPRETAÇÃO | 8 |
| LISTA DE TERMOS UTILIZADOS | 9 |
| DATAS IMPORTANTES | 10 |
| CAPÍTULO I | 13 |
| <i>Das Disposições Preliminares</i> | |
| CAPÍTULO II | 16 |
| <i>A Competição – Denominação e Participação</i> | |
| CAPÍTULO III | 18 |
| <i>Formato da Competição e dos Sorteios</i> | |
| CAPÍTULO IV | 30 |
| <i>Pontuação e Critérios de Desempate</i> | |
| CAPÍTULO V | 31 |
| <i>Calendário da Competição e Sorteios</i> | |
| CAPÍTULO VI | 33 |
| <i>Inscrição dos Clubes</i> | |
| CAPÍTULO VII | 36 |
| <i>Elegibilidade dos Jogadores</i> | |
| CAPÍTULO VIII | 37 |
| <i>Lista de Jogadores</i> | |
| CAPÍTULO IX | 43 |
| <i>Uniformes e Equipamentos</i> | |

| | |
|--|----|
| CAPÍTULO X | 48 |
| <i>Estádios, Infraestrutura e Equipamentos</i> | |
| CAPÍTULO XI | 55 |
| <i>Operação e Procedimento de Jogo</i> | |
| CAPÍTULO XII | 67 |
| <i>Segurança</i> | |
| CAPÍTULO XIII | 68 |
| <i>Regime de Integridade</i> | |
| CAPÍTULO XIV | 69 |
| <i>Meios de Comunicação</i> | |
| CAPÍTULO XV | 72 |
| <i>Disposições Médicas</i> | |
| CAPÍTULO XVI | 74 |
| <i>Controle Anti-Doping</i> | |
| CAPÍTULO XVII | 76 |
| <i>Arbitragem</i> | |
| CAPÍTULO XVIII | 78 |
| <i>Questões Disciplinares</i> | |
| CAPÍTULO XIX | 81 |
| <i>Abandono, Suspensão e Cancelamento da Partida</i> | |
| CAPÍTULO XX | 83 |
| <i>Regime Financeiro</i> | |
| CAPÍTULO XXI | 85 |
| <i>Direitos Comerciais e Marketing</i> | |
| CAPÍTULO XXII | 93 |
| <i>Ranking da Conmebol Libertadores</i> | |
| CAPÍTULO XXIII | 95 |
| <i>Disposições Finais</i> | |
| FORMULÁRIOS | 97 |



**ALEJANDRO
DOMÍNGUEZ
WILSON-SMITH**
Presidente

Estimados,

Tão logo assumimos a Presidência da CONMEBOL, estabelecemos um roteiro para atualizar a norma legal da Confederação. Começamos uma reforma abrangente para fornecer uma nova estrutura que aprimorasse e promovesse a qualidade do futebol Sul-Americano para torná-lo mais competitivo em todo o mundo.

O motivo dessa reforma? Percebemos que, nos últimos 20 anos, houve um claro declínio no desempenho e competitividade do futebol Sul-Americano em todo o mundo. Tínhamos problemas que prejudicavam o nosso potencial como calendários conflitantes, falta de padrões de infraestrutura e produção de TV, fuga prematura de talentos por falta de recursos e falta de confiança na arbitragem.

Conscientes de que o nosso futebol tem grandes recursos como as melhores torcidas e os melhores jogadores do mundo, realizamos uma reforma abrangente que partiria das necessidades e características do futebol Sul-Americano e que melhoraria a qualidade de nossos torneios continentais e aumentaria a receita para clubes e jogadores.

Com o novo formato da CONMEBOL Libertadores, nosso torneio emblemático, percebemos que estamos criando padrões competitivos e gerando mais renda para reinvestir no desenvolvimento do futebol Sul-Americano.

Quero convidar todos os jogadores, árbitros, treinadores e atores do futebol para **Acreditar Sempre**, para continuar a dirigir a criação de espaços e medidas que gerem mais valor para o futebol Sul-Americano para aumentar a sua qualidade, competitividade e atingir o seu pleno potencial com base no cumprimento deste regulamento, no fair play e o belo jogo dos Sul-Americanos.



Alejandro Domínguez W-S
Presidente da CONMEBOL

INTERPRETAÇÃO

Todas as referências ao gênero masculino incluirão o feminino e o singular incluirá o plural, salvo se expressamente determinado de outra forma neste Regulamento.

Os capítulos deste Regulamento constituem mera distribuição ordenada das matérias e não deverão afetar as interpretações dos respectivos artigos.

Em caso de dúvidas na interpretação desse Regulamento em outros idiomas, prevalece a redação do texto original em espanhol, de acordo com o Art. 2º dos Estatutos da CONMEBOL.

LISTA DE TERMOS UTILIZADOS

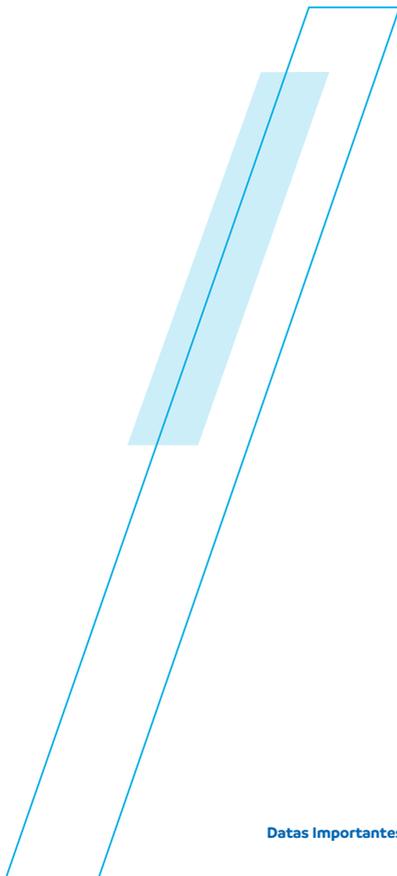
| | |
|------------------------|---|
| CONMEBOL | Confederação Sul-Americana de Futebol. |
| FOP | <i>Field of Play</i> – Campo de Jogo, incluindo as áreas adjacentes ao campo. |
| Fase Preliminar | Todos jogos das Fases 1, 2 e 3. |
| Fase de Grupos | Todos jogos da Fase de Grupos antes das Oitavas de Final. |
| Fase Final | Todos os jogos a partir das Oitavas de Final (Oitavas, Quartas, Semifinal e Final). |
| KO | <i>Kick-off time</i> (horário de início do jogo). Ex.: KO-1h significa 1h antes do horário do início do jogo. KO – 00:15 significa 15min. antes do horário do início do jogo. |
| MD | <i>Match Day</i> (dia do jogo). Ex.: MD-1 (match day – 1 dia = 1 dia antes do jogo). |
| VAR | <i>Video Assistant Referee</i> – Assistente de Árbitro de Vídeo. |
| Zona Técnica | Área técnica como definida de acordo com as Regras de Jogo, mais a posição do quarto árbitro e qualquer assento técnico adicional. |

DATAS IMPORTANTES

| | |
|---|---|
| Envio da Carta de Conformidade e Compromisso – todos os clubes | 16/12/2018 (18h Paraguai) |
| Envio das informações dos uniformes para a CONMEBOL (Formulário 1) – todos os clubes | 16/12/2018 (18h Paraguai) |
| Sorteio da FASE PRELIMINAR e Fase de Grupos | 17/12/2018 |
| Sorteio da OITAVAS DE FINAL | Mai 2019 |
| Apresentação do Certificado Oficial de Capacidade e Certificado de Segurança dos Estádios – todos os clubes | 10/01/2019 (18h Paraguai) |
| Envio da lista oficial até 25 jogadores para os times que disputam a FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) – Art. 50 (processo descrito no Art. 49) | Até 72h antes de cada FASE PRELIMINAR |
| Envio da inscrição provisória de jogadores da FASE PRELIMINAR - Fases 1, 2 e 3 (até 5 jogadores, se for o caso) – Art. 50 §1º - Formulário 2 | Até 72h antes do início de cada fase da competição |
| Envio da documentação para regularização dos jogadores com Inscrição provisória (FASE PRELIMINAR - Fases 1, 2 e 3) – Art. 50 §2º | Até às 14h (horário Paraguai) do dia anterior à primeira partida de cada fase da competição |
| Envio da lista com 5 jogadores adicionais para a FASE DE GRUPOS (somente para equipes participantes na Fase Preliminar - Fases 1, 2 e 3) – Art. 51 - Formulário 3 | Até 72h antes do início da FASE DE GRUPOS |

| | |
|---|---|
| <p>Envio da inscrição provisória de 5 jogadores adicionais para a FASE DE GRUPOS (somente par equipes participantes na FASE PRELIMINAR - Fases 1, 2 e 3) - Art. 51 §1º - Formulário 2</p> | <p>Até 72h antes do início da FASE DE GRUPOS</p> |
| <p>Envio da lista oficial de até 30 jogadores através do Sistema COMET para as equipes que entram direto na FASE DE GRUPOS - Art. 52 (processo descrito no Art. 49)</p> | <p>Até 72h antes do início da FASE DE GRUPOS</p> |
| <p>Envio da inscrição provisória de jogadores para as equipes que entram direto na FASE DE GRUPOS (até 5 jogadores, si for o caso) - Art. 52 §1º - Formulário 2</p> | <p>Até 72h antes do início da FASE DE GRUPOS</p> |
| <p>Envio da documentação para regularização dos jogadores com inscrição provisória para as equipes que entram direto na FASE DE GRUPOS - Art. 52 §2º</p> | <p>Até 14h (horário Paraguai) do dia anterior ao início da FASE DE GRUPOS</p> |
| <p>Envio da lista de substituição de jogadores para as OITAVAS DE FINAL, (até 5 substituições permitidas da lista original, se for o caso) - Art. 53 - Formulário 4</p> | <p>Até 72h antes do início da fase de OITAVAS DE FINAL</p> |
| <p>Envio da inscrição provisória de jogadores - OITAVAS DE FINAL (até 5 jogadores, se for o caso) - Art. 53 §1º - Formulário 6</p> | <p>Até 72h antes do início da fase de OITAVAS DE FINAL</p> |
| <p>Envio da documentação para regularização dos jogadores inscritos na inscrição provisional - OITAVAS DE FINAL - Art. 53 §2º</p> | <p>Até 14h (horário Paraguai) do dia anterior ao início da fase de OITAVAS DE FINAL</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Envio da lista de substituição de jogadores para as QUARTAS DE FINAL, (até 2 substituições permitidas da lista original, se for o caso) - Art. 54 - Formulário 5</p> | <p>Até 72h antes do início da fase de QUARTAS DE FINAL</p> |
| <p>Envio da lista de substituição de jogadores para as SEMIFINAIS, (até 2 substituições permitidas da lista original, se for o caso) - Art. 55 - Formulário 5</p> | <p>Até 72h antes do início da fase das SEMIFINAIS</p> |
| <p>Envio do formulário de Substituição de Goleiro (quando for necessário) - Formulário 7</p> | <p>Até 14h (horário Paraguai) do dia anterior da partida em questão</p> |



Art. 1º A Confederação Sul-Americana de Futebol organiza anualmente a Copa Libertadores da América, denominada CONMEBOL Libertadores.

Art. 2º O troféu da CONMEBOL Libertadores instituído pela CONMEBOL ficará em posse temporária do Clube vencedor da competição anual. O troféu será devolvido à CONMEBOL antes do Sorteio da competição seguinte. Cada Clube ganhador do Torneio receberá uma réplica do troféu e 45 medalhas douradas. O Clube vice-campeão receberá quarenta medalhas prateadas.

Art. 3º O Regulamento da CONMEBOL Libertadores (“Regulamento”), estabelece os direitos, obrigações e responsabilidades de todos os Clubes Participantes (“Participantes”) e da CONMEBOL.

§1º São considerados como anexos ao presente Regulamento, e, portanto, devem ser cumpridos em sua totalidade, exceto se disposto diferentemente através de Circular, os seguintes documentos::

- Anexo A** – Regulamento Disciplinar da CONMEBOL.
- Anexo B** – Regulamento de Licença de Clubes da CONMEBOL.
- Anexo C** – Manual Técnico de Direitos Comerciais e Marketing.
- Anexo D** – Regulamento Antidoping da CONMEBOL.
- Anexo E** – Manual de Operações.
- Anexo F** – Código de Ética.
- Anexo G** – Regulamento de Transmissão de Televisão.
- Anexo H** – Regulamento de Segurança nos Estádios.
- Anexo I** – Guia Básico de Preparação de Campos de Jogo.

§2º Sem prejuízo ao capítulo do Artigo 3º, incidem ainda sobre a CONMEBOL Libertadores:

- (i) As Regras do Jogo de futebol definidas pela *International Football Association Board*.
- (ii) Os atos normativos da FIFA.

- (iii) Os atos normativos e circulares da CONMEBOL.
- (iv) As normas internacionais de combate ao doping.

Art. 4º Este Regulamento foi elaborado pela CONMEBOL de forma a garantir os princípios da integridade, continuidade e estabilidade das competições, do fair play (jogo limpo) desportivo e financeiro, da imparcialidade, da verdade e da segurança desportiva, procurando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade de todos envolvidos na competição.

Parágrafo único - As competições organizadas pela CONMEBOL exigem a colaboração de todos os envolvidos de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, particularmente violência, doping, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

Art. 5º Os clubes participantes da CONMEBOL Libertadores, ao enviarem a **Carta de Conformidade e Compromisso** da competição, reconhecem que assim o fazem de forma voluntária e, portanto, aceitam cumprir e submetem-se integralmente a esse Regulamento.

Art. 6º A CONMEBOL exercerá a direção do Torneio, com faculdades para resolver todas as questões que sejam necessárias. Entre suas competências encontram-se a de exercer o controle, organização e direção das partidas, instruindo devidamente suas comissões, oficiais e funcionários a fim de garantir seu desenvolvimento.

Art. 7º Além disso, a CONMEBOL será a única competente para estabelecer todas as obrigações, diretrizes e instruções que devem ser cumpridas pelos clubes participantes sobre todos os aspectos do Torneio, incluindo os relativos ao protocolo, direitos comerciais, publicidade, imprensa, credenciamento, etc. A CONMEBOL é a única entidade encarregada da autorizar ou não a permanência de pessoas em campo de jogo, incluindo o setor de imprensa (TV, jornalistas de qualquer meio e fotógrafos).

Art. 8º Entre as faculdades da CONMEBOL estão incluídas as expressamente reconhecidas no presente Regulamento, seus Estatutos e Regulamentos e demais normativas esportivas de aplicação.

Art. 9º Todas as gestões e relacionamentos dos clubes com a CONMEBOL deverão ser realizadas sempre através de suas respectivas Associações Membro, salvo nos suposto nos quais se preveja que possam fazê-lo diretamente, como no que for relativo aos assuntos disciplinares. Todas as comunicações para assuntos disciplinares serão feitas através de contatos oficiais informados pelos clubes na Carta de Conformidade e Compromisso (Artigo 37). É de responsabilidade de cada Clube atualizar esses contatos, caso haja alguma mudança durante a competição. As atualizações devem ser comunicadas através do e-mail secretaria@conmebol.com e competiciones@conmebol.com e somente terão validade depois da confirmação da CONMEBOL acusando o recebimento do e-mail que informa a mudança de contato.

Art. 10 Para cada partida do Torneio, a CONMEBOL designará um Delegado da Partida que será o líder do grupo de oficiais da CONMEBOL para a partida, os Árbitros e um Oficial de Controle de Doping para que a representem, os quais deverão apresentar seus relatórios à CONMEBOL e à Unidade Disciplinar. Da mesma maneira, e sem prejuízo disso, a CONMEBOL poderá nomear um Coordenador, um Médico de Campo, um Oficial de Segurança, um Assessor de Árbitros e tantos outros oficiais que entende necessários para o bom andamento da partida (como imprensa, marketing, etc.). O Oficial de Segurança cuidará para que o Clube que jogue de local cumpra com o regime de segurança estabelecido no Capítulo XII do presente Regulamento. O Oficial de Segurança também deverá emitir um relatório sobre todo o ocorrido antes, durante e depois do jogo. Os relatórios do Delegado, do Coordenador de Jogo e do Oficial de Segurança gozarão a efeitos disciplinares da mesma validade e força que os relatórios dos árbitros da partida.

§1º - Os clubes que disputam a partida como local são responsáveis pelo transporte interno, hospedagem e alimentação de todos os delegados da partida, exceto os árbitros.

§2º - Os clubes que disputam a partida como local são responsáveis por todo o tema de segurança dos oficiais da partida (inclusive dos árbitros), assim como a garantia de escoltas policiais para os deslocamentos dos oficiais de acordo com o Regulamento de Segurança.

Art. 11 Os clubes deverão cumprir obrigatoriamente com os seguintes requisitos para serem admitidos na CONMEBOL Libertadores 2019:

- a) Haver qualificado para a competição por mérito esportivo.
- b) Não estar cumprindo uma sanção ou suspensão que a critério da CONMEBOL o impossibilite de participar da CONMEBOL Libertadores.
- c) Haver obtido a Licença de Clubes da CONMEBOL expedida por sua Associação Membro.
- d) Haver enviado em tempo e forma a Carta de Conformidade e Compromisso.
- e) Haver enviado toda a documentação referente ao Certificado oficial do aforo expedido por sua Associação Nacional, assim como a Certificação de Segurança até às **18h (horário de Paraguai) do dia 10 de janeiro de 2019**, conforme o Artigo 76.

Art. 12 As Associações Membro qualificarão para o Torneio seus clubes campeões da cada ano. Além disso, determinarão o modelo de classificação das demais equipes com direito a participar do mesmo, de acordo com o sistema de disputa de seus campeonatos locais, respeitando o disposto no Artigo 11. Para a edição de 2019, a distribuição de vagas é a seguinte:

| | |
|-----------------------------|------------------------------|
| Argentina – 6 (seis) vagas | Equador – 4 (quatro) vagas |
| Bolívia – 4 (quatro) vagas | Paraguai – 4 (quatro) vagas |
| Brasil – 7 (sete) vagas | Peru – 4 (quatro) vagas |
| Chile – 4 (quatro) vagas | Uruguai – 4 (quatro) vagas |
| Colômbia – 4 (quatro) vagas | Venezuela – 4 (quatro) vagas |

Parágrafo único – Além das vagas mencionadas, participarão da edição 2019 os clubes campeões da CONMEBOL Libertadores 2018 e CONMEBOL Sul-Americana 2018.

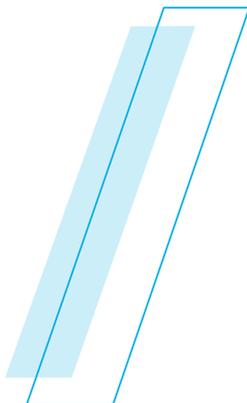
Art. 13 A CONMEBOL Recopa 2020 será disputada pelo campeão da CONMEBOL Libertadores 2019 e o campeão da CONMEBOL Sul-Americana 2019 em partidas de ida e volta que se realizarão no ano seguinte, na data que a CONMEBOL determinará. O campeão da CONMEBOL Libertadores será local na segunda partida.

Parágrafo único – A CONMEBOL reserva-se ao direito de trocar o formato da CONMEBOL RECOPA para uma partida única.

Art. 14 Se o Clube campeão da CONMEBOL Libertadores desistir de participar da CONMEBOL Recopa ou do Mundial de Clubes ou, eventualmente da Copa Internacional, será substituído pelo Vice-Campeão ou, em sua falta, pelo seguinte melhor time na classificação geral de referida CONMEBOL Libertadores. O time campeão que desistir de participar das mencionadas copas não poderá disputar a CONMEBOL Libertadores ou outros torneios organizados pela CONMEBOL nas próximas cinco edições para as que tenha classificado.

Art. 15 A equipe campeã da CONMEBOL Libertadores não poderá realizar partidas explorando sua qualidade de campeã da CONMEBOL Libertadores sem a autorização prévia da CONMEBOL.

Parágrafo único – Do mesmo modo, nenhuma equipe poderá associar-se de alguma forma à marca da CONMEBOL Libertadores ou qualquer outra marca oficial da CONMEBOL para participar de outros torneios sem prévia autorização da CONMEBOL.



Art. 16 Cada partida será disputada, normalmente, com pelo menos 90 minutos de duração, compreendendo dois tempos de 45 minutos, com 15 minutos de intervalo entre o apito final do primeiro tempo e o apito inicial do segundo tempo.

Art. 17 O Torneio será disputado em 8 fases: Fase 1, Fase 2, Fase 3 (FASE PRELIMINAR); FASE DE GRUPOS; Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final (FASE FINAL).

Parágrafo único – Todas as fases, exceto a FINAL, serão jogadas com uma partida de ida e uma partida de volta em cada país dos clubes participantes, com base no calendário elaborado pela CONMEBOL e que faz parte deste Regulamento.

| FASE PRELIMINAR (30 PARTIDAS) | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|----------------------|--|--|---------------------|--|--|
| FASE 1 (6 partidas) | | | FASE 2 (16 partidas) | | | FASE 3 (8 partidas) | | |
| 6 times | | | 16 times | | | 8 times | | |
| 2 datas | | | 2 datas | | | 2 datas | | |

| | | | |
|--------|-----|--------|----|
| Time 1 | vs. | Time 2 | E1 |
| Time 3 | vs. | Time 4 | E2 |
| Time 5 | vs. | Time 6 | E3 |
| Time 2 | vs. | Time 1 | |
| Time 4 | vs. | Time 3 | |
| Time 6 | vs. | Time 5 | |

Classificam-se 3 times para a Fase 2

| | | | |
|---------|-----|---------|----|
| Time 8 | vs. | Time 16 | C1 |
| Time 9 | vs. | Time 17 | C2 |
| Time 10 | vs. | Time 18 | C3 |
| Time 11 | vs. | Time 19 | C4 |
| Time 12 | vs. | E1 | C5 |
| Time 13 | vs. | E2 | C6 |
| Time 14 | vs. | E3 | C7 |
| Time 15 | vs. | Time 7 | C8 |
| Time 16 | vs. | Time 8 | |
| Time 17 | vs. | Time 9 | |
| Time 18 | vs. | Time 10 | |
| Time 19 | vs. | Time 11 | |
| E1 | vs. | Time 12 | |
| E2 | vs. | Time 13 | |
| E3 | vs. | Time 14 | |

Os confrontos serão definidos por sorteio.

| | | | |
|----|-----|----|----|
| C1 | vs. | C8 | G1 |
| C2 | vs. | C7 | G2 |
| C3 | vs. | C6 | G3 |
| C4 | vs. | C5 | G4 |
| C8 | vs. | C1 | |
| C7 | vs. | C2 | |
| C6 | vs. | C3 | |
| C5 | vs. | C4 | |

Classificam-se 4 times para a Fase de Grupos

FASE DE GRUPOS (96 PARTIDAS)

32 times
8 datas

GRUPO A

A1
A2
A3
A4

| | | |
|----|-----|----|
| A1 | vs. | A2 |
| A3 | vs. | A4 |
| A2 | vs. | A1 |
| A4 | vs. | A3 |
| A1 | vs. | A3 |
| A2 | vs. | A4 |
| A3 | vs. | A1 |
| A4 | vs. | A2 |
| A4 | vs. | A1 |
| A2 | vs. | A3 |
| A1 | vs. | A4 |
| A3 | vs. | A2 |

GRUPO B

B1
B2
B3
B4

| | | |
|----|-----|----|
| B1 | vs. | B2 |
| B3 | vs. | B4 |
| B2 | vs. | B1 |
| B4 | vs. | B3 |
| B1 | vs. | B3 |
| B2 | vs. | B4 |
| B3 | vs. | B1 |
| B4 | vs. | B2 |
| B4 | vs. | B1 |
| B2 | vs. | B3 |
| B1 | vs. | B4 |
| B3 | vs. | B2 |

GRUPO C

C1
C2
C3
C4

| | | |
|----|-----|----|
| C1 | vs. | C2 |
| C3 | vs. | C4 |
| C2 | vs. | C1 |
| C4 | vs. | C3 |
| C1 | vs. | C3 |
| C2 | vs. | C4 |
| C3 | vs. | C1 |
| C4 | vs. | C2 |
| C4 | vs. | C1 |
| C2 | vs. | C3 |
| C1 | vs. | C4 |
| C3 | vs. | C2 |

GRUPO D

D1
D2
D3
D4

| | | |
|----|-----|----|
| D1 | vs. | D2 |
| D3 | vs. | D4 |
| D2 | vs. | D1 |
| D4 | vs. | D3 |
| D1 | vs. | D3 |
| D2 | vs. | D4 |
| D3 | vs. | D1 |
| D4 | vs. | D2 |
| D4 | vs. | D1 |
| D2 | vs. | D3 |
| D1 | vs. | D4 |
| D3 | vs. | D2 |

GRUPO E

E1
E2
E3
E4

| | | |
|----|-----|----|
| E1 | vs. | E2 |
| E3 | vs. | E4 |
| E2 | vs. | E1 |
| E4 | vs. | E3 |
| E1 | vs. | E3 |
| E2 | vs. | E4 |
| E3 | vs. | E1 |
| E4 | vs. | E2 |
| E4 | vs. | E1 |
| E2 | vs. | E3 |
| E1 | vs. | E4 |
| E3 | vs. | E2 |

GRUPO F

F1
F2
F3
F4

| | | |
|----|-----|----|
| F1 | vs. | F2 |
| F3 | vs. | F4 |
| F2 | vs. | F1 |
| F4 | vs. | F3 |
| F1 | vs. | F3 |
| F2 | vs. | F4 |
| F3 | vs. | F1 |
| F4 | vs. | F2 |
| F4 | vs. | F1 |
| F2 | vs. | F3 |
| F1 | vs. | F4 |
| F3 | vs. | F2 |

GRUPO G

G1
G2
G3
G4

| | | |
|----|-----|----|
| G1 | vs. | G2 |
| G3 | vs. | G4 |
| G2 | vs. | G1 |
| G4 | vs. | G3 |
| G1 | vs. | G3 |
| G2 | vs. | G4 |
| G3 | vs. | G1 |
| G4 | vs. | G2 |
| G4 | vs. | G1 |
| G2 | vs. | G3 |
| G1 | vs. | G4 |
| G3 | vs. | G2 |

GRUPO H

H1
H2
H3
H4

| | | |
|----|-----|----|
| H1 | vs. | H2 |
| H3 | vs. | H4 |
| H2 | vs. | H1 |
| H4 | vs. | H3 |
| H1 | vs. | H3 |
| H2 | vs. | H4 |
| H3 | vs. | H1 |
| H4 | vs. | H2 |
| H4 | vs. | H1 |
| H2 | vs. | H3 |
| H1 | vs. | H4 |
| H3 | vs. | H2 |

FASE FINAL (29 PARTIDAS)

Oitavas de Final (16 partidas)

16 times
2 datas

| | |
|----|----|
| 1A | 2A |
| 1B | 2B |
| 1C | 2C |
| 1D | 2D |
| 1E | 2E |
| 1F | 2F |
| 1G | 2G |
| 1H | 2H |

| | | | |
|---------|---------|-----|---------|
| Grupo A | Time 1 | vs. | Time 2 |
| Grupo B | Time 3 | vs. | Time 4 |
| Grupo C | Time 5 | vs. | Time 6 |
| Grupo D | Time 7 | vs. | Time 8 |
| Grupo E | Time 9 | vs. | Time 10 |
| Grupo F | Time 11 | vs. | Time 12 |
| Grupo G | Time 13 | vs. | Time 14 |
| Grupo H | Time 15 | vs. | Time 16 |
| | Time 2 | vs. | Time 1 |
| | Time 4 | vs. | Time 3 |
| | Time 6 | vs. | Time 5 |
| | Time 8 | vs. | Time 7 |
| | Time 10 | vs. | Time 9 |
| | Time 12 | vs. | Time 11 |
| | Time 14 | vs. | Time 13 |
| | Time 16 | vs. | Time 15 |

Times se definirão
por sorteio

Quartas de Final (8 partidas)

8 times
2 datas

| | |
|---------|---------|
| Venc. A | Venc. E |
| Venc. B | Venc. F |
| Venc. C | Venc. G |
| Venc. D | Venc. H |

| | | | |
|---------|-----|---------|----|
| Venc. A | vs. | Venc. H | S1 |
| Venc. B | vs. | Venc. G | S2 |
| Venc. C | vs. | Venc. F | S3 |
| Venc. D | vs. | Venc. E | S4 |
| Venc. H | vs. | Venc. A | |
| Venc. G | vs. | Venc. B | |
| Venc. F | vs. | Venc. C | |
| Venc. E | vs. | Venc. D | |

Semifinais (4 partidas)

4 times
2 datas

| | |
|----|----|
| S1 | S3 |
| S2 | S4 |

| | | | |
|----|-----|----|----|
| S1 | vs. | S4 | F1 |
| S2 | vs. | S3 | F2 |
| S4 | vs. | S1 | |
| S3 | vs. | S2 | |

Final (1 partida)

2 times
1 data

| | |
|----|----|
| F1 | F2 |
|----|----|

Finalista 1 vs. Finalista 2

Art. 18 A FASE 1 do Torneio será disputada da seguinte maneira:

Dos 47 times classificados, 6 começarão a Fase 1, na qual serão disputadas 3 vagas para a Fase 2. Os clubes que forem classificados nesta Fase 1 completarão a composição de 16 times para a Fase 2.

A Fase 1 será disputada pelos times classificados de: Bolívia (1), Equador (1), Paraguai (1), Peru (1), Uruguai (1) e Venezuela (1) nas chaves determinadas por sorteio.

Os 3 times ganhadores de suas respectivas chaves classificam para a Fase 2 como E1, E2 e E3.

| | | | |
|----------|-----|----------|----|
| Equipe 1 | vs. | Equipe 2 | E1 |
| Equipe 3 | vs. | Equipe 4 | E2 |
| Equipe 5 | vs. | Equipe 6 | E3 |

Metodologia do Sorteio:

- Os times que constituirão cada pote do sorteio estarão distribuídos de acordo com suas colocações no Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018.
- No pote 1 estarão os times com melhor posição no ranking e tais times serão locais na partida de volta.
- No pote 2 estarão os de menor posicionamento em tal ranking e serão locais na primeira partida.
- O primeiro time sorteado do pote 2 constituirá a chave 1 e será local na primeira partida. O segundo time será seu rival, definido como local na partida de volta.
- Será utilizado o mesmo sistema para estabelecer as chaves 2 e 3. Os ganhadores destas chaves se classificarão para a Fase 2, os quais terão por nome E1, E2 e E3.

Art. 19 A FASE 2 do Torneio será disputada da seguinte maneira:

- a) Esta fase será disputada pelos 3 times provenientes da fase anterior, mais 13 times classificados estabelecidos da seguinte maneira: Brasil (2), Colômbia (2), Chile (2) e 1 time das demais 7 Associações.
- b) Os 16 times disputarão partidas de ida e volta, distribuídos em 8 chaves, estabelecidas mediante sorteio e cujas localizações nos potes tenham sido definidas com base no critério do Ranking da CONMEBOL Libertadores do dia 15 de dezembro de 2018.

| Pote 1 |
|--|
| 1º Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 2º Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 3º Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 4º Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 5º Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 6ª Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 7ª Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 8ª Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |

| Pote 2 |
|---|
| 9ª Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 10ª Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 11ª Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 12ª Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| 13ª Melhor colocado no Ranking da CONMEBOL* |
| E1 |
| E2 |
| E3 |

***Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018.**

Nota: Times de uma mesma Associação Nacional não se enfrentarão nessa fase de competição.

Metodologia do Sorteio:

- A fim de determinar as chaves, serão colocados no momento do sorteio, dos 16 times classificados para disputar esta Fase, de um lado os 8 times de melhor colocação no ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 e do outro lado os 3 times provenientes da Fase 1, mais os 5 times restantes de acordo com o citado ranking.
- Os primeiros 8 enfrentarão, de acordo com o que o sorteio determine, os rivais do segundo grupo de 8 times.
- No caso de que os times de uma mesma Associação Membro fiquem em potes diferentes, estes não poderão enfrentar-se entre si; no caso de assim ser determinado pelo sorteio, e para evitar que se cruzem na mesma chave, o último time sorteado passará a integrar a seguinte linha, sorteando-se novamente o rival para o primeiro time.
- Serão locais na primeira partida os clubes com pior colocação no Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 e os times E1, E2 e E3 (pote 2).
- Os times classificados nesta fase disputarão a Fase 3, e classificar-se-ão como C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7 e C8.

Conforme o sorteio, a Fase 2 será disputada da seguinte maneira:

| TIMES DO POTE 2 | | TIMES DO POTE 1 | |
|-----------------|-----|-----------------|-----------|
| Equipe 7 | vs. | | C1 |
| Equipe 8 | vs. | | C2 |
| Equipe 9 | vs. | | C3 |
| Equipe 10 | vs. | | C4 |
| Equipe 11 | vs. | | C5 |
| Equipe 12 | vs. | | C6 |
| Equipe 13 | vs. | | C7 |
| Equipe 14 | vs. | | C8 |

Art. 20 Os 8 clubes classificados na Fase 2 disputarão a FASE 3 do Torneio da seguinte forma:

- a) Os ganhadores da Fase 2 disputam partidas de ida e volta nas chaves pré-determinadas:

| | | | |
|----|-----|----|-----------|
| C1 | vs. | C8 | G1 |
| C2 | vs. | C7 | G2 |
| C3 | vs. | C6 | G3 |
| C4 | vs. | C5 | G4 |

- b) Os quatro times vencedores dessa fase classificam-se para a FASE DE GRUPOS como G1, G2, G3 e G4.
- c) Jogarão como locais na primeira partida, os times que tenham menor colocação no Ranking da CONMEBOL Libertadores em 15 de dezembro de 2018.

Art. 21 Dos 4 times eliminados da Fase 3, os dois de melhor desempenho se classificarão para a SEGUNDA FASE da CONMEBOL Sul-Americana 2019. Para definir o melhor desempenho, serão levados em consideração os seguintes critérios, unicamente das partidas disputadas nesta fase, na seguinte ordem:

1º critério: Maior pontuação.

2º critério: Melhor diferença de gols. A diferença de gols é obtida diminuindo dos gols marcados os gols recebidos.

3º critério: Maior quantidade de gols marcados.

4º critério: Maior quantidade de gols marcados como visitante.

5º critério: Posicionamento no Ranking de CONMEBOL Libertadores em 15 de dezembro de 2018 (Cap. XXII)

Art. 22 Os 32 times (sendo 28 times classificados diretamente, mais os 4 classificados da Fase 3), que serão divididos em 8 grupos de quatro clubes cada um, disputarão a FASE DE GRUPOS.

A composição dos grupos será estabelecida no dia do Sorteio de acordo com os campeões da CONMEBOL LIBERTADORES 2018, CONMEBOL Sul-Americana

2018 e o Ranking da CONMEBOL Libertadores em 15 de dezembro de 2018 (Cap. XXII):

- a) O time campeão da CONMEBOL LIBERTADORES 2018 será colocado diretamente como cabeça de chave do Grupo A.
- b) A fim de estabelecer as cabeças de chave dos 7 Grupos restantes (B ao H), o ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 será utilizado (Cap. XXII). Os 7 clubes cabeças de chave dos Grupos B ao H serão os times posicionados nas primeiras 7 colocações, segundo o referido Ranking, excluindo a posição do time campeão da CONMEBOL LIBERTADORES 2018.
- c) A segunda linha será composta pelo último campeão da CONMEBOL Sul-Americana 2018, mais os 7 times subsequentes do Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 (Cap. XXII).
- d) A terceira linha estará formada pelos oito times subsequentes do Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 (Cap. XXII).
- e) A quarta linha será composta pelos quatro times provenientes da Fase 3 (G1, G2, G3 e G4) mais as 4 equipes subsequentes do Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 (Cap. XXII)..

| | | |
|----------|--------------------------------|--|
| 1ª linha | A1 | Campeão da CONMEBOL Libertadores Bridgestone 2018 |
| | B1, C1, D1, E1, F1, G1, H1 | Melhores colocados no Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 (nas 7 primeiras posições, dentre as equipes classificadas) |
| 2ª linha | A2, B2, C2, D2, E2, F2, G2, H2 | Campeão da CONMEBOL Sul-Americana 2018 e melhores colocados subsequentes no Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 |
| 3ª linha | A3, B3, C3, D3, E3, F3, G3, H3 | Melhores colocados subsequentes no Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 |
| 4ª linha | A4, B4, C4, D4, E4, F4, G4, H4 | G1, G2, G3 e G4 (classificados da FASE 3) + melhores colocados subsequentes no Ranking da CONMEBOL Libertadores de 15 de dezembro de 2018 |

- f) Na FASE DE GRUPOS cada time jogará uma partida em condição de local e uma partida em condição de visitante contra cada um dos outros times do mesmo grupo.

- g) Os times posicionados em primeiro e segundo lugares de cada grupo se classificarão para a fase de OITAVAS DE FINAL.
- h) Os 8 times posicionados na terceira posição em seus respectivos grupos, se classificarão para a SEGUNDA FASE da CONMEBOL Sul-Americana 2019.
- i) A fim de determinar a posição dos oito melhores times, serão levados em consideração os seguintes parâmetros:
- 1º critério:** Pontos ganhos.
 - 2º critério:** Diferença de gols. A diferença de gols é obtida diminuindo dos gols marcados os gols recebidos.
 - 3º critério:** Maior quantidade de gols marcados.
 - 4º critério:** Maior quantidade de gols marcados como visitante.
 - 5º critério:** Posição no ranking de CONMEBOL Libertadores em 15 de dezembro de 2018 (Cap. XXII).

Os mesmos critérios de definição serão utilizados para os times posicionados no segundo lugar em cada grupo.

Metodologia do Sorteio:

- Começarão a sortear o Pote 1 com os times que passarão a ocupar a primeira linha dos grupos 2 ao 8, os quais serão os cabeças de chave de cada um dos grupos.
- Depois, começará a sortear Pote 2 (segunda linha) que por ordem de aparição irão completando os grupos de 1 a 8 respectivamente.
- Deixa-se claro que dentro de um mesmo grupo não poderão haver dois times de um mesmo país, portanto, se são sorteados, passarão a ocupar o seguinte grupo e será novamente sorteado outro time para referido grupo.
- Em continuação, serão sorteados os times do Pote 3, que completarão a terceira linha de cada grupo por ordem de aparição. Da mesma maneira, para o sorteio desta linha 3, estabelece-se que os times também não poderão integrar grupos com clubes de seu mesmo país, portanto, se o sorteio o determinar, o time sorteado passará a ocupar o seguinte grupo e será novamente sorteado outro time para referido grupo.

- Por último, sortearão os times do Pote 4 (quarta linha), cujos times ocuparão a última linha em cada grupo dos grupos de 1 a 8 respectivamente. Os times, no momento do sorteio, também não poderão integrar grupos com clubes de seu mesmo país, portanto, se o sorteio o determinar, o time sorteado passará a ocupar o seguinte grupo e será novamente sorteado outro time para o grupo em questão.

Nota: É possível haver dois clubes de um mesmo país no mesmo grupo uma vez que alguns times que avançam de fases anteriores do Torneio não sejam conhecidos no momento do sorteio.

Art. 23 As OITAVAS DE FINAL serão disputadas pelas equipes classificadas em primeiro e segundo lugares de cada grupo, de acordo com o Artigo 22 inciso g), em oito chaves, que disputarão partidas de ida e volta.

Parágrafo único - Uma vez finalizada a FASE DE GRUPOS, se realizará um sorteio para definir os cruzamentos das OITAVAS DE FINAL no mês de maio, em data a ser comunicada pela CONMEBOL.

Metodologia do Sorteio:

- A fim de determinar os rivais de cada chave serão constituídas duas tabelas de posições: uma entre os oito classificados em primeiro lugar nos seus grupos (1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F, 1G, 1H), os quais ocuparão o Pote 1, e a segunda entre os oito classificados em segundo lugar em seus grupos (posições 2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G, 2H), os quais ocuparão o Pote 2.
- A colocação dos mesmos em cada tabela lhe dará um posicionamento do 1 ao 8 para os ganhadores de grupos e do 9 ao 16 para os segundos colocados, de acordo com o desempenho na FASE DE GRUPOS.
- Os times com melhor desempenho (menor numeração no posicionamento do 1 ao 16) definirão suas partidas como local.
- Do Pote 2 (times colocados em segundo lugar nos grupos) serão extraídas 8 bolinhas que constituirão as chaves A, B, C, D, E, F, G e H.
- Posteriormente, do Pote 1 (times colocados em primeiro lugar em seus grupos) serão extraídas as bolinhas dos times para completar

as chaves, definindo-se assim os cruzamentos para as OITAVAS DE FINAL.

- A condição de local na primeira partida corresponderá aos times provenientes do Pote 2 (times colocados em segundo lugar na FASE DE GRUPOS).
- Nesta fase poderão enfrentar-se times provenientes de um mesmo país, assim como também os que já tenham se enfrentado na FASE DE GRUPOS da competição.

Para as fases seguintes e até as SEMIFINAIS inclusive, a condição de local das partidas está subordinada à numeração que cada time tenha obtido na ordem de colocação da FASE DE GRUPOS. Em cada chave, os times com menor numeração definem como local a partida de volta.

Art. 24 As QUARTAS DE FINAL serão disputadas pelas 8 equipes vencedoras dos confrontos das oitavas de final, que disputarão jogos de ida e volta da seguinte forma:

| | | | |
|---------|----|---------|----|
| VENC. A | vs | VENC. H | S1 |
| VENC. B | vs | VENC. G | S2 |
| VENC. C | vs | VENC. F | S3 |
| VENC. D | vs | VENC. E | S4 |

§1º - Os times com melhor desempenho (menor numeração na ordem do 1 ao 16 depois do sorteio das OITAVAS DE FINAL - Artigo 23) definirão suas partidas como local.

§2º - Nesta fase, poderão enfrentar-se times de um mesmo país se a ordem estabelecida através do sorteio prévio assim o determina.

Art. 25 Os 4 times vencedores dos confrontos das QUARTAS DE FINAL disputarão as SEMIFINAIS em partidas de ida e volta da seguinte forma:

| | | | |
|----|-----|----|----|
| S1 | vs. | S4 | F1 |
| S2 | vs. | S3 | F2 |

§1º - Os times com melhor desempenho (menor numeração na ordem do 1 ao 16 depois do sorteio das OITAVAS DE FINAL - Artigo 23) definirão suas partidas como local.

§2º - Nesta fase, poderão enfrentar-se times de um mesmo país se a ordem estabelecida através do sorteio prévio assim o determina.

Art. 26 A FINAL da CONMEBOL Libertadores 2019 será disputada pelos times vencedores das duas Semifinais. Os times disputarão uma partida única pelo título de campeão do torneio de referência em uma sede predefinida pela CONMEBOL.

§1º - O time com melhor desempenho (menor numeração na ordem do 1 ao 16 depois do sorteio das Oitavas de Final - Artigo 23) será o time “A” para a partida final.

§2º - Times de um mesmo país poderão disputar a FINAL.

§3º - A organização da partida final é de responsabilidade da CONMEBOL. Para essa partida, poderão ser programadas atividades especiais como coletivas de imprensa, cerimônias e protocolos específicos, compromissos/oportunidades para geração de conteúdo exclusivo dos clubes finalistas e as equipes estão obrigadas a cumprir e respeitar. Tais atividades serão comunicadas às equipes com a devida antecedência. O descumprimento desta obrigação constitui infração disciplinar, encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL para impor sanções que em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL possam corresponder.

§4º - O troféu CONMEBOL Libertadores e as medalhas ao campeão e vice-campeão serão entregues em uma cerimônia de premiação que será realizada imediatamente ao final da partida em que se defina o campeão. O protocolo e a organização da cerimônia de premiação correspondem exclusivamente à CONMEBOL. A participação de ambos times é obrigatória. O descumprimento destas obrigações constitui infração disciplinar, encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL para impor as sanções que em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL possam corresponder.

Art. 27 A pontuação atribuída aos times de acordo com o resultado durante a competição será a seguinte:

Vitória: 3 pontos para o time vencedor.

Empate: 1 ponto para cada time.

Derrota: time derrotado não marca ponto.

Art. 28 Em caso de igualdade de pontos durante a **FASE DE GRUPOS**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

1º critério: A favor do Clube com melhor saldo de gols. A diferença de gols é obtida diminuindo dos gols marcados, os gols recebidos.

2º critério: Se a diferença de gols for igual, o Clube que tenha marcado maior número de gols será o classificado.

3º critério: Se persistir a igualdade, a posição será definida a favor do Clube com maior quantidade de gols a favor atuando como visitante.

4º critério: Se ainda assim persistir a igualdade, a posição será definida a favor do Clube com melhor posicionamento no Ranking da CONMEBOL Libertadores em 15 de dezembro de 2018 (Cap. XXII).

Art. 29 Em caso de igualdade de pontos na **FASE PRELIMINAR** (Fases 1, 2 e 3), **OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL e SEMIFINAL**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

1º critério: A favor do Clube com melhor saldo de gols. A diferença de gols é obtida diminuindo dos gols marcados, os gols recebidos.

2º critério: Se a diferença de gols for igual, o Clube que tenha marcado maior número de gols será o classificado.

3º critério: Se persistir a igualdade, a posição será definida a favor do Clube com maior quantidade de gols a favor atuando como visitante.

4º critério: Se ainda assim persistir a igualdade, serão cobrados uma série de pênaltis, conforme as normas da FIFA até um ganhador ser definido.

Art. 30 Em caso de igualdade de pontos ao término da partida **FINAL**, haverá uma prorrogação de 30 minutos dividida em dois períodos de 15 minutos cada um. Se ao término desta prorrogação de 30 minutos suplementares persistir a paridade, o ganhador será definido por disputa de pênaltis, conforme as normas estipuladas pela IFAB/FIFA.

Art. 31 A CONMEBOL convocará os delegados dos clubes e Associações Membro inscritas para a competição para participar dos Sorteios da CONMEBOL Libertadores 2019. Os sorteios serão realizados conforme calendário que segue::

| Data | Atividade |
|------------|--|
| 17/12/2018 | Sorteio Fase Preliminar e Fase de Grupos |
| Maio/2019 | Sorteio Oitavas de Final |

Art. 32 O sorteio acontecerá em uma cerimônia na qual serão definidas:

- A composição das chaves e locais das partidas correspondentes para toda a FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3).
- A composição dos grupos correspondentes à FASE DE GRUPOS.
- As pautas regulamentares a seguir: antes do Sorteio, a Secretaria Geral juntamente com a Comissão de Competições elaborará as pautas regulamentares a seguir a fim de definir a distribuição dos times, assim como o calendário de jogos e locais das partidas.

Parágrafo único - Uma vez finalizada a FASE DE GRUPOS, um sorteio será realizado para estabelecer os cruzamentos correspondentes às OITAVAS DE FINAL.

Art. 33 A edição 2019 da CONMEBOL Libertadores será disputada de janeiro a novembro de 2019. A CONMEBOL determinará as datas de cada etapa do Torneio.

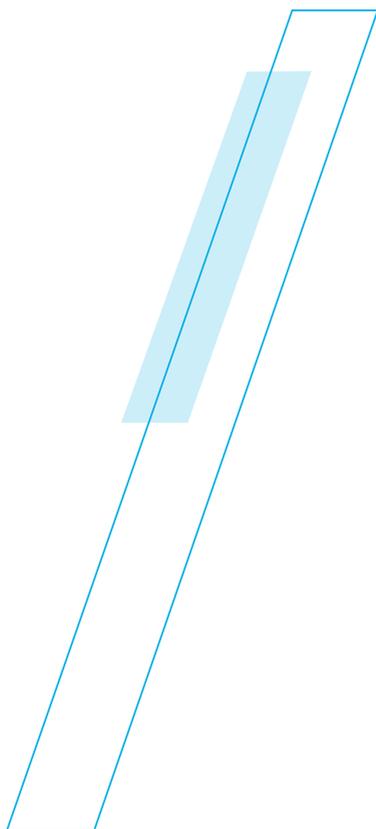
Parágrafo único - A CONMEBOL respeitará, sempre que seja possível, os calendários dos torneios locais que tenham sido comunicados com suficiente antecedência, antes da elaboração do calendário oficial do Torneio.

Art. 34 As datas e horários de realização das partidas correspondentes a todas as etapas serão estabelecidos pela CONMEBOL, a qual poderá variá-los quando considerar necessário. Os dias e horários serão inapeláveis

pelos clubes que deverão cumpri-los obrigatoriamente. O descumprimento desta obrigação constitui infração disciplinar, encontrando-se os órgãos disciplinares da CONMEBOL facultados para impor as sanções que, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL, possam corresponder.

Parágrafo único - A condição de local é obrigatória e não poderá ser cedida nem modificada por nenhum motivo, acontecendo o mesmo para a ordem cronológica das partidas em todas as fases.

Art. 35 No caso de existir alguma dificuldade ou impossibilidade para disputar uma partida na sede, datas e horários estipulados, ficará ao exclusivo julgamento da CONMEBOL adotar as modificações que considerar pertinentes (não serão aceitas mudanças por acordo das partes). A CONMEBOL poderá a seu critério modificar datas e horários, quando considerar prudente ou necessário. Também poderá trocar a sede da partida como alternativa de solução.



Art. 36 As Associações Membro comunicarão os clubes que participarão do Torneio até a finalização do prazo que lhes seja conferido pela CONMEBOL.

Art. 37 É condição indispensável para os clubes que desejam participar do Torneio, remeter dentro do prazo estabelecido no Artigo 40, a Carta de Conformidade e Compromisso que lhes será enviada pela CONMEBOL através de suas Associações Membro. Os clubes deverão preencher os dados da carta no sistema COMET. Depois de preenchido, os clubes deverão imprimir o formulário completo correspondente à carta para seja assinada e carimbada pelo Presidente do clube ou pela pessoa autorizada em representar cada entidade, e será vinculante para o clube participante em todos seus extremos. Uma vez assinada pelo responsável do Clube, deverá ser remetida à Associação Membro para que seja assinada e carimbada pelo Secretário Geral ou Presidente da Associação Membro e enviada à CONMEBOL dentro do prazo estabelecido no Artigo 40.

Art. 38 Na Carta de Conformidade e Compromisso constará o compromisso dos clubes de garantir o cabal e formal cumprimento da Regulamentação vigente no Torneio, do Manual Técnico de Direitos Comerciais e Marketing, o Regulamento Disciplinar, Regulamento Antidoping, dos Estatutos, Licença de Clubes, Código de Ética, Manual de Operações, Circulares da CONMEBOL, atos normativos e demais regulamentos da CONMEBOL e da FIFA assim como as decisões e instruções que a primeira puder acordar dentro de suas competências e de acordo aos tribunais ordinários de justiça. Além disso, com a assinatura da Carta de Conformidade e Compromisso os clubes aceitam expressamente as decisões da Unidade Disciplinar e dos órgãos judiciais da CONMEBOL, assim como o Tribunal Arbitral do Esporte (TAS) como única instância competente julgar as apelações frente às decisões definitivas e finais da CONMEBOL.

Art. 39 A assinatura e aceitação da Carta de Conformidade e Compromisso serão realizadas sem reservas, restrição, emendas ou exigências de nenhuma natureza. Caso contrário, não será aceita a inscrição do clube na competição.

Art. 40 O prazo improrrogável de apresentação das Cartas de Conformidade e Compromisso devidamente preenchidas e assinadas pelas suas Associações Membro para todos os clubes participantes da competição será às **18h (horário do Paraguai) do dia 16 de dezembro de 2018**. As cartas deverão ser enviadas aos seguintes e-mails somente terão validade depois do envio da confirmação de recebimento da CONMEBOL:

- **Secretaria Geral:** secretaria@conmebol.com
- **Competições:** competiciones@conmebol.com
- **Unidade Disciplinar:** unidad.disciplinaria@conmebol.com

Art. 41 A não apresentação da Carta de Conformidade e Compromisso nos termos e prazos previstos no Artigo 40 por um clube através da sua Associação Membro, implicará de maneira automática sua exclusão da presente edição da CONMEBOL Libertadores e dos seguintes cinco torneios ou competições continentais organizados pela CONMEBOL para os quais o referido clube venha a classificar-se.

Art. 42 As Associações Membro determinarão a ordem de classificação de seus clubes para o Torneio e os inscreverão de acordo com as vagas que lhes correspondam. O último campeão da CONMEBOL Libertadores será inscrito como primeiro classificado (Nº 1) da Associação Membro a qual pertença. O último campeão da CONMEBOL Sul-Americana será inscrito pela Associação Membro a qual pertença e jogará como último classificado do país correspondente. No caso deste time já estar classificado para o Torneio por méritos próprios, sua posição será utilizada por sua Associação Membro.

Art. 43 O custo da inscrição de cada Clube será de USD 5.000 (CINCO MIL DÓLARES), o qual será debitado diretamente do pagamento que os clubes deverão receber da CONMEBOL pelos direitos de Televisão e Patrocínio.

Art. 44 O Clube que uma vez inscrito não participe do Torneio no ano que lhe corresponder, sem uma justa causa aceita pela CONMEBOL ou por sua própria culpa e responsabilidade como por exemplo sua desclassificação ou exclusão, não poderá participar, no mínimo de um até os seguintes cinco torneios da CONMEBOL para os quais venha a classificar-se.

Art. 45 O Clube qualificado que uma vez inscrito e sorteado retire-se ou seja desclassificado ou excluído do Torneio por qualquer razão imputável a ele (por exemplo, por razões disciplinares) deverá indenizar os clubes adversários e à CONMEBOL da seguinte maneira:

| Fase | Clube Adversário | CONMEBOL |
|--|--|-------------|
| FASE PRELIMINAR (Fase 1, 2 e 3) | USD 200.000 | USD 200.000 |
| FASE DE GRUPOS | USD 200.000 (para cada Time do grupo) | USD 200.000 |
| FASE FINAL (Oitavas, Quartas, Semifinal e Final) | USD 400.000 | USD 400.000 |

§1º - Além de indenização financeira, o Clube não poderá participar no mínimo de três até os seguintes cinco torneios da CONMEBOL para os quais venha a classificar-se.

§2º - Além das sanções disciplinares e econômicas descritas no enunciado e parágrafo anterior do Artigo, unicamente o Clube deverá responder pelas indenizações em matéria civil ou de outra natureza contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando a CONMEBOL de toda a obrigação e responsabilidade de qualquer caráter, assim como da responsabilidade dos danos e/ou prejuízos causados ao próprio ou à terceiros.

Art. 46 Não poderá ser incluído na lista o jogador que não esteja regularmente inscrito em sua Associação Membro na data estabelecida para a apresentação da lista a favor do Clube participante ou no momento da realização das substituições previstas neste Regulamento, se necessárias. A Unidade Disciplinar da CONMEBOL, em casos excepcionais e avaliando as circunstâncias, poderá permitir a inscrição provisória de um jogador na lista de um Clube participante que ainda não esteja registrado a favor deste último em sua respectiva Associação Membro, o que em nenhum caso habilitará este jogador a disputar uma partida até o mesmo cumprir com a exigência de seu registro regulamentar a nível nacional. Os prazos e condições para que possam efetuar a inscrição provisória estão estabelecidos no Artigo 50.

Art. 47 A inscrição dos jogadores estará sujeita às disposições vigentes na respectiva Associação Membro e, em se tratando de jogadores com transferência internacional, sujeita às Normas de Transferência Internacionais da FIFA.

Art. 48 Será de exclusiva responsabilidade da Associação Membro à qual pertencem os clubes verificar e respaldar a inscrição dos jogadores que participarão do Torneio em representação de tais times, excluindo a CONMEBOL desta obrigação.

Paragrafo único – A CONMEBOL poderá a qualquer momento solicitar às Associações Membros toda a documentação dos jogadores para averiguação e aplicar sanções, caso os documentos não estejam corretos.

Art. 49 Para a FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) e para a FASE DE GRUPOS, os clubes deverão submeter suas listas de jogadores (lista de boa-fé) exclusivamente através do sistema informático COMET. Os clubes deverão fazer a inscrição e a Associação Membro deverá validá-la obrigatoriamente até 72 horas antes do início de cada fase da competição. Além disso, depois de validada pela Associação Membro, a lista deverá ser impressa, assinada e carimbada pelo Presidente ou Secretário Geral da Associação Membro e remetida através dos e-mails

competicoes@conmebol.com e secretaria@conmebol.com. Todo o processo deve ser finalizado até as 72h antes do início de cada fase da competição. Aos clubes e Associações Membro que não possuem referido sistema, lhes será fornecido um link de acesso com sua correspondente senha a fim de que os primeiros possam proceder com a entrada de dados e as segundas, validarem os mesmos.

§1º - É de exclusiva responsabilidade dos clubes a coordenação dos prazos com suas respectivas Associações Membro para garantir que o processo deixa finalizado de acordo com as diretrizes descritas e que a CONMEBOL receba as listas validadas, assinadas e carimbadas até 72h antes do início de cada fase da competição.

§2º - Devem ser preenchidos todos os campos da lista de boa fé, com a documentação oficial obrigatória/passaporte, fotografia, peso, altura, posição (goleiro).

Art. 50 Os clubes que disputarão a FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) deverão apresentar uma lista inicial de 25 (vinte e cinco) jogadores, de acordo com o estipulado no Artigo 49 deste Regulamento. Os mesmos estarão numerados do 1 ao 25 e tal numeração deverá aparecer na camiseta e no short.

§1º - Inscrição Provisória: A CONMEBOL permitirá até 5 (cinco) inscrições provisórias, avaliando cada circunstância de acordo com o Artigo 46. As inscrições provisórias deverão ser feitas através do Formulário de Inscrições Provisórias (Formulário 2) o qual deverá ser enviado para os

e-mails competiciones@conmebol.com e unidad.disciplinaria@conmebol.com até 72h antes do início de cada fase preliminar, ou seja, mesmo prazo do envio da lista de boa-fé.

§2º - Toda a documentação para regularização da inscrição provisória dos atletas mencionados no §1º deverá ser remetida à Unidade Disciplinar da CONMEBOL através do e-mail unidad.disciplinaria@conmebol.com, com cópia para competiciones@conmebol.com, impreterivelmente até as 14h (horário do Paraguai) do dia anterior à primeira partida de cada fase preliminar. Caso não sejam recebidos os documentos completos dentro desse prazo, os jogadores não serão incluídos na lista de jogadores.

§3º - O Departamento de Competições da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no sistema informático COMET, caso sejam recebidos os documentos que regularizem a situação dos jogadores no prazo estabelecido no § 2º.

§4º - Aquelas equipes que inscrevam uma quantidade menor aos 25 jogadores permitidos, não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores inicialmente registrada, podendo modificar a mesma somente nas condições regulamentares estabelecidas para substituições ou inclusões para a FASE DE GRUPOS de acordo com o Artigo 51.

Art. 51 As equipes que participem da FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) e que classifiquem para a FASE DE GRUPOS poderão incluir no máximo 5 (cinco) novos jogadores até completar a lista de 30 (trinta) jogadores permitidos na FASE DE GRUPOS (Artigo 52). Para isso, as equipes deverão submeter o nome dos jogadores através do Formulário de Inclusão de Jogadores – FASE DE GRUPOS (Formulário 3), através dos e-mails competiciones@conmebol.com e secretaria@conmebol.com até 72h antes do início da FASE DE GRUPOS.

§1º - Inscrição Provisória: A CONMEBOL permitirá a realização de até 5 (cinco) inscrições provisórias, avaliando cada circunstância de acordo com o Artigo 46. As inscrições provisórias deverão ser feitas através do Formulário de Inscrições Provisórias (Formulário 2) o qual deverá ser enviado para os e-mails competiciones@conmebol.com e unidad.disciplinaria@conmebol.com até 72h antes do início da FASE DE

GRUPOS.

§2º - Toda a documentação para regularização da inscrição provisória dos atletas mencionados no §1º deverá ser remetida à Unidade Disciplinar da CONMEBOL através dos e-mails unidad.disciplinaria@conmebol.com e competiciones@conmebol.com impreterivelmente até as 14h (horário do Paraguai) do dia anterior à primeira partida em questão. Para a FASE DE GRUPOS, os times poderão regularizar a documentação dos jogadores até antes do início da 3ª (terceira) partida da referida fase. Caso não sejam recebidos os documentos completos dentro desse prazo, os jogadores não serão incluídos na lista de jogadores.

§3º - O Departamento de Competições da CONMEBOL atualizará da lista de jogadores no sistema informático COMET, caso sejam recebidos os documentos que regularizem a situação dos jogadores no prazo estabelecido no §2º.

§4º - Aquelas equipes que inscrevam uma quantidade menor aos 30 jogadores permitidos, não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores inicialmente registrada, podendo modificar a mesma somente nas condições regulamentares estabelecidas para substituições.

Art. 52 Para a FASE DE GRUPOS, os clubes deverão apresentar uma lista inicial com 30 (trinta) jogadores, de acordo com o estipulado no Artigo 49 deste Regulamento. Os mesmos estarão numerados do 1 ao 30 e tal numeração deverá aparecer na camiseta e no short.

§1º - Inscrição Provisória: A CONMEBOL permitirá a inscrição de até 5 (cinco) inscrições provisórias, avaliando cada circunstância de acordo com o Artigo 46. As inscrições provisórias deverão ser feitas através do Formulário de Inscrições Provisórias (Formulário 2) o qual deverá ser enviado para os e-mails competiciones@conmebol.com e unidad.disciplinaria@conmebol.com até 72h antes do início da fase de grupos, ou seja, o mesmo prazo de envio da lista de boa-fé.

§2º - Toda a documentação para regularização da inscrição provisória dos atletas mencionados no §1º deverá ser remetida à Unidade Disciplinar da CONMEBOL através do e-mail unidad.disciplinaria@conmebol.com com cópia

para competiciones@conmebol.com impreterivelmente até as 14h (horário do Paraguai) do dia anterior à primeira partida em questão. Para a FASE DE GRUPOS, os times poderão regularizar a documentação dos jogadores até antes do início da 3ª (terceira) partida da referida fase. Caso não sejam recebidos os documentos completos dentro desse prazo, os jogadores não serão incluídos na lista de jogadores.

§3º - O Departamento de Competições da CONMEBOL atualizará da lista de jogadores no sistema informático COMET, caso sejam recebidos os documentos que regularizem a situação dos jogadores no prazo estabelecido no §2º.

§4º - Aquelas equipes que inscrevam uma quantidade menor aos 30 jogadores permitidos, não poderão completar sua lista posteriormente, mantendo-se fixa e definitiva a quantidade de jogadores inicialmente registrada, podendo modificar a mesma somente nas condições regulamentares estabelecidas para substituições.

Art. 53 Para as OITAVAS DE FINAL, e até 72 horas antes do início da fase, os clubes poderão substituir até um total de 5 (cinco) jogadores da lista de 30 (trinta) e com os mesmos números dos substituídos. Tais substituições deverão ser feitas através do Formulário de Substituição de Jogadores para OITAVAS DE FINAL (Formulário 4), através dos e-mails competiciones@conmebol.com e secretaria@conmebol.com.br (até 72h antes do início da fase OITAVAS DE FINAL).

§1º - Inscrição Provisória: A CONMEBOL permitirá a realização de até 5 (cinco) inscrições provisórias, avaliando cada circunstância de acordo com o Artigo 46. As inscrições provisórias deverão ser feitas através do Formulário de Inscrições Provisórias-OITAVAS DE FINAL (Formulário 6) o qual deverá ser enviado para os e-mails competiciones@conmebol.com e unidad.disciplinaria@conmebol.com até 72h antes do início da fase OITAVAS DE FINAL.

§2º - Toda a documentação para regularização da inscrição provisória dos atletas mencionados no §1º deverá ser remetida à Unidade Disciplinar da CONMEBOL através do e-mail unidad.disciplinaria@conmebol.com com cópia para competiciones@conmebol.com impreterivelmente até as 14h (horário do

Paraguai) do dia anterior a o início das OITAVAS DE FINAL. Caso não sejam recebidos os documentos completos dentro desse prazo, os jogadores não serão incluídos na lista de jogadores para essa fase da competição.

§3º - O Departamento de Competições da CONMEBOL atualizará a lista de jogadores no sistema informático COMET, caso sejam recebidos os documentos que regularizem a situação dos jogadores no prazo estabelecido no §2º.

Art. 54 Para as QUARTAS DE FINAL, e até 72 horas antes do início da fase, os clubes poderão substituir até um total de 2 (dois) jogadores da lista de 30 (trinta) e com os mesmos números dos substituídos. Tais substituições deverão ser feitas através do Formulário de Substituição de Jogadores (Formulário 5) através dos e-mails competiciones@conmebol.com e secretaria@conmebol.com.br com até 72h antes do início da fase QUARTAS DE FINAL.

Parágrafo único – O Departamento de Competições da CONMEBOL atualizará da lista de jogadores no sistema informático COMET.

Art. 55 Para as SEMIFINAIS, e até 72 horas antes do início desta fase, os clubes poderão substituir até um total de 2 (dois) jogadores da lista de 30 (trinta) e com os mesmos números dos substituídos. Tais substituições deverão ser feitas através do Formulário de Substituição de Jogadores para Semifinais (Formulário 5), através do e-mail competiciones@conmebol.com e secretaria@conmebol.com.br com até 72h antes do início da fase SEMIFINAIS.

Parágrafo único – O Departamento de Competições da CONMEBOL atualizará da lista de jogadores no sistema informático COMET.

Art. 56 Para a fase FINAL não poderá ser realizada nenhuma substituição.

Art. 57 Poderá ser permitida a substituição de um goleiro lesionado durante qualquer etapa da disputa do Torneio, uma vez que a gravidade da lesão tenha sido comprovada e certificada pela Comissão Médica da CONMEBOL. Esta alteração será permanente. Para isso, o Clube deverá

preencher o Formulário de Substituição de Goleiro por Lesão (Formulário 7) e enviá-lo juntamente ao relatório médico do Clube e todos os exames que comprovam a lesão do jogador para a Comissão Médica através do e-mail comision.medica@conmebol.com com cópia para competiciones@conmebol.com.br até as 14h (horário de Paraguai) do dia anterior à partida em questão.

§1º - A Comissão Médica da CONMEBOL reserva-se ao direito de solicitar informações/exames adicionais para avaliar a gravidade da lesão do goleiro.

§2º - A substituição está sujeita à aprovação da Comissão Médica da CONMEBOL.

§3º - Em casos excepcionais, e a seu exclusivo critério, a CONMEBOL poderá analisar solicitações de substituições de goleiros por motivos de lesão cuja solicitação e documentação seja enviada num prazo diferente ao estabelecido no enunciado deste artigo.

Art. 58 Não poderão ser reincorporados goleiros substituídos por lesão e sim aqueles jogadores substituídos em fases anteriores, fazendo uso deste direito regulamentar.

Art. 59 Um jogador não poderá ser inscrito por mais de um Clube na mesma edição do Torneio.

Art. 60 Os times deverão encaminhar à CONMEBOL através dos e-mails secretaria@conmebol.com e competicoes@conmebol.com até as 18h (horário do Paraguai) do dia 16 de dezembro de 2018, as fotos e a descrição das cores das TRÊS opções de uniformes das equipes: 1 - oficial, 2 - segunda opção e 3 - terceira opção, os quais devem ser de cores e tonalidades marcadamente contrastantes entre si, através do Formulário de Descrição de Indumentária (Formulário 1). Os clubes devem obrigatoriamente apresentar e ter disponibilidade para todas as partidas uma indumentária de cor clara, uma de cor escura e uma de cor contrastante com as outras opções. Os uniformes para a competição deverão ser aprovados pela CONMEBOL que poderá solicitar a indicação de uma cor e/ou combinação diferente das apresentadas pelos clubes.

Deverão enviar as informações e fotos visíveis completas das seguintes peças de cada um dos uniformes:

| Jogadores | Goleiros |
|-----------------------------|-----------------------|
| Indumentária Oficial | |
| Camisa | Camisa |
| Short | Short |
| Meias | Meias |
| | Bonés (se for o caso) |
| Segunda Opção | |
| Camisa | Camisa |
| Short | Short |
| Meias | Meias |
| | Bonés (se for o caso) |
| Segunda Opção | |
| Camisa | Camisa |
| Short | Short |
| Meias | Meias |
| | Bonés (se for o caso) |

Enviar a informação de todos os uniformes (oficial, alternativo e terceira opção).

Cada Clube deve enviar esta informação por escrito, anexando um arquivo de imagem no formato "JPG", ou similar, conforme instruções contidas no

Formulário 1. Para o caso dos goleiros, cada Clube deverá indicar igualmente três uniformes de cores contrastantes entre si e dos jogadores de campo do mesmo Clube.

§1º - Em caso de troca de uniforme durante o torneio, o clube deverá enviar o formulário com o novo modelo de uniforme para a aprovação da CONMEBOL até 5 (cinco) dias antes da primeira partida.

§2º - No caso de um ou mais uniformes não obedecerem as diretrizes de contrastes e cores, a CONMEBOL poderá vetar sua utilização, ficando o respectivo clube obrigado a apresentar uma indumentária alternativa que cumpra com o descrito no presente Artigo.

Art. 61 O Departamento de Competições da CONMEBOL informará, sempre que possível, 10 dias antes do início de cada fase, os uniformes que cada time e os árbitros utilizarão em todos os jogos daquela fase. É obrigatório que cada time utilize o uniforme designado pela CONMEBOL. Sempre que possível, o Departamento de Competições designará o uniforme que foi declarado como o primeiro uniforme no formulário. Entretanto, quando isso não for possível, o princípio a ser utilizado é ter um time predominantemente em cor escura e outro time predominantemente em cor clara. Em casos extremos, ambos times poderão ter que fazer combinações entre seus uniformes oficiais e os reservas. O Departamento de Competições se esforçará para que os times possam utilizar sempre que possível o seu uniforme oficial.

Parágrafo único – A não utilização de qualquer peça definida pelo Departamento de Competições da CONMEBOL será considerada infração e implicará em sanção com uma multa mínima de USD 15.000 por partida.

Art. 62 Os times obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa e short. Não será permitido utilizar uniforme sem a numeração dos jogadores nas costas e no short.

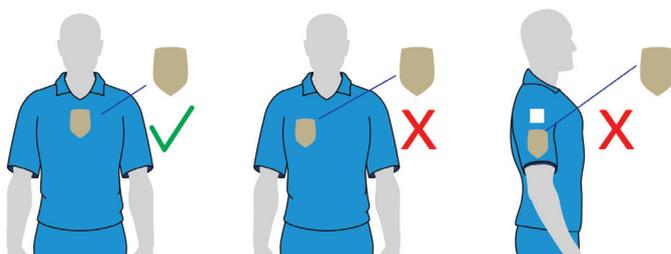
§1º - Para a FASE PRELIMINAR, a numeração referida não poderá ser diferente em nenhum caso, devendo ser utilizados exclusivamente os números 1 ao 25, sendo o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.

§2º - A partir da FASE DE GRUPOS, a numeração referida não poderá ser diferente em nenhum caso, devendo ser utilizados exclusivamente os números 1 ao 30, sendo o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.

Art. 63 Da mesma forma, as camisetas deverão levar nas costas o nome, o sobrenome ou o apelido do jogador respectivo, não devendo ultrapassar o tamanho de 7 cm de altura. No caso da utilização de um apelido, o mesmo deverá ser aprovado previamente pela CONMEBOL. Desde 2019 é obrigatório que o nome, sobrenome ou apelido seja colocado nas costas, na parte superior da camiseta.

Art. 64 As equipes participantes devem obrigatoriamente utilizar os patches oficiais da competição de acordo com os requerimentos e posição apresentados a seguir:

§1º - O Clube campeão vigente exibirá no peito um patch oficial de Campeão da CONMEBOL Libertadores estabelecido pela CONMEBOL que o identifique como tal, e somente nos encontros da Copa Libertadores. Seu uso será obrigatório e deverá ser colocado na parte dianteira da camiseta, centralizado, conforme indicado abaixo:.



§2º - Os demais times usarão obrigatoriamente na manga direita o patch correspondente ao Torneio de cada edição. Para isso, a CONMEBOL fornecerá a quantidade estabelecida de adesivos. Os mesmos deverão ser colocados inevitavelmente na manga direita, deixando um espaço livre para publicidade (centralizado) de 7 cm x 7 cm na mesma manga, conforme imagens a seguir. Não será permitida a colocação da etiqueta em outra área das camisas.



§3º - Os clubes campeões levarão obrigatoriamente na manga esquerda o patch correspondente ao número de títulos do torneio. Para isso, a CONMEBOL fornecerá a quantidade estabelecida de adesivos. Os mesmos deverão ser colocados inevitavelmente na manga esquerda, deixando um espaço livre de publicidade (centralizado) nesta manga.

§4º - Em caso de descumprimento desta disposição o Clube será sancionado pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL com uma multa não inferior a USD 5.000. No caso de uma segunda e subsequentes infrações, poderão ser impostas sanções adicionais.

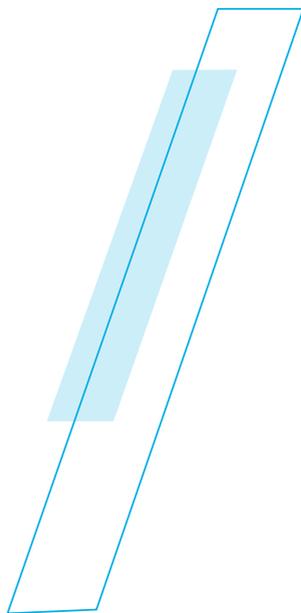
Art. 65 Está vetado o uso de qualquer outro patch ou elementos visuais alusivos a qualquer outro torneio, ou qualquer outro que não sejam os adesivos oficiais indicados pela CONMEBOL. É responsabilidade dos clubes garantir que as áreas designadas para os adesivos oficiais estejam livre de quaisquer marcas ou elementos visuais.

Art. 66 Em cada partida, a CONMEBOL distribuirá um número suficiente de coletes para cada time que obrigatoriamente deverão ser utilizados durante o aquecimento antes do início da partida. Não é necessária a utilização do colete pelos goleiros para o aquecimento. Da mesma forma, todos os jogadores reservas deverão utilizar os coletes no banco de reservas e durante o aquecimento durante a partida. Caso seja solicitado pelo árbitro, os integrantes da comissão técnica utilizarão os coletes. É de responsabilidade de cada clube devolver ao representante da CONMEBOL, ao final da partida, o mesmo número de coletes recebidos antes do início da mesma..

Parágrafo único – Em caso de descumprimento deste disposição, o Clube será sancionado pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL com uma multa não inferior a USD 3.000. No caso de uma segunda ou subsequentes infrações, poderão ser impostas sanções adicionais.

Art. 67 A exibição de mensagens políticas, religiosas, comerciais, pessoais ou slogans em qualquer idioma ou forma por jogador ou oficial no uniforme, camiseta sob o uniforme, equipamento (bolsas, garrafas, squeezes, coolers, sacolas médicas etc.) e inclusive no corpo é proibida durante o jogo ou em qualquer atividade relativa ao jogo (aquecimento, reconhecimento do campo, coletiva de imprensa, entrevista na zona mista, flash interview etc.).

Parágrafo único – Em caso de descumprimento desta obrigação o Clube será sancionado pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL com uma multa não inferior a USD 5.000. No caso de uma segunda ou subsequentes infrações, poderão ser impostas sanções adicionais.



Art. 68 Com aprovação da Associação Membro, o clube estabelecerá o estádio no qual jogará suas partidas até as semifinais, podendo ser o seu próprio ou qualquer outro da mesma cidade na qual fixe seu domicílio. O clube poderá indicar antes da competição, através do Sistema COMET na Carta de Conformidade e Compromisso, um estádio diferente por fase que atenda os requisitos para cada fase da competição (um estádio para a FASE PRELIMINAR e DE GRUPO, outro estádio para as OITAVAS E QUARTAS DE FINAL, etc.). Essas informações deverão constar na Carta de Conformidade e Compromisso.

Os times poderão trasladar suas partidas a estádios em cidades que não sejam de seu domicílio habitual, com as seguintes condições:

- Solicite à CONMEBOL e ao clube rival a alteração do local pelo menos 15 (quinze) dias antes da partida;
- Recebam aprovação do clube rival e da CONMEBOL por escrito;
- O Estádio proposto deve reunir as condições mínimas de infraestrutura e segurança descritas nesse capítulo;
- Pagamento de taxa de USD 7.000 para cobrir custos operacionais relativos à alteração do local do jogo, logística e de eventual visita de inspeção.

Parágrafo único – A Final Única será disputada em um estádio selecionado única e exclusivamente pela CONMEBOL em devido processo, com antecipação e de acordo com requerimentos específicos para a partida final.

Art. 69 No caso de que um time e unicamente por razões de força maior, como por exemplo, não atender os requerimentos mínimos de infraestrutura do estádio, deva trasladar suas partidas para outra cidade diferente a de seu domicílio, deverá comunicar o fato fidedignamente no momento de fazer sua inscrição no torneio, ficando referida cidade como sede do time, não podendo realizar alterações posteriores de sede, salvo o

estabelecido no Artigo 68. Diante qualquer outra circunstância, plenamente justificada e documentada, a CONMEBOL poderá decidir a respeito.

Art. 70 Os Estádios designados por cada clube devem estar localizados em um raio não superior a 150 km do aeroporto internacional ou comercial mais próximo, a fim de garantir que os times rivais possam chegar à sede da partida por via aérea, seja em voos comerciais ou voos charter. Se o aeroporto da cidade na qual a partida deve ser disputada não permitir a chegada de voos internacionais ou charter, o clube local compromete-se a gerenciar as permissões pertinentes com as autoridades governamentais de seu país a fim de conseguir as autorizações correspondentes, salvo que o aeroporto, por sua estrutura técnica e humana, não encontre-se habilitado pelos órgãos estatais competentes do lugar, sendo, então, obrigação imprescindível e excludente do respectivo clube determinar outro aeroporto idôneo que ajuste-se ao estabelecido no presente artigo.

Art. 71 Conforme previsto no Regulamento de Licença de Clubes, os estádios deverão contar inevitavelmente com sistemas de iluminação artificial. O estádio que não conte com iluminação artificial não poderá ser credenciado para receber as partidas do torneio, devendo o clube, neste caso, designar outro estádio que reúna estas condições. O mínimo de iluminância vertical exigida para a edição de 2019, bem como a referência para os próximos 3 (três) anos é:

| 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------|---------------|----------------|----------------|
| Ev = 850 lux | Ev = 1000 lux | Ev = 1.200 lux | Ev = 1.300 lux |

Ev= iluminância vertical

Art. 72 É obrigação para todos os estádios contar com um Sistema de Geradores interligados (Gerador Elétrico), preferencialmente à prova de som, de maneira que o fornecimento de eletricidade, principalmente no que se refere à iluminação do campo de jogo, não seja interrompido, para garantir que este seja constante e contínuo durante todo o desenvolver das partidas em caso de falha na rede principal. O delegado da CONMEBOL poderá solicitar a realização de um teste no sistema a fim de corroborar seu funcionamento. A falta ou mal funcionamento deste sistema externo interligado poderá implicar a inabilitação do estádio e, se for o caso, outras

sanções que possam ser determinadas pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL.

§1º - O sistema de iluminação do estádio deverá estar ligado desde a abertura dos portões até o término da evacuação do estádio depois da partida.

§2º - Poderá ser solicitada a utilização de iluminação para testes e ensaios em dias anteriores à partida.

Art. 73 Todos os estádios devem estar equipados com um sistema de PA (Public Address System) que não seja afetado mesmo em caso de falha do principal sistema de energia. Esse sistema será utilizado para todos os anúncios relativos ao jogo, para a execução dos hinos e para mensagens das autoridades, caso sejam necessárias. Da mesma forma, deverão disponibilizar um operador/anunciador no MD-1 para o ensaio do protocolo do jogo e em MD desde 1 hora antes da abertura dos portões até 1h depois do término da partida.

Art. 74 Os Estádios deverão ter as capacidades mínimas exigidas de acordo com cada fase da competição:

| Fases | Capacidade Mínima |
|-------------------------------------|---------------------|
| FASE PRELIMINAR (Fases 1,2,3) | 7.500 espectadores |
| FASE DE GRUPOS | 10.000 espectadores |
| OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL | 20.000 espectadores |
| SEMIFINAL | 30.000 espectadores |

§1º - Cada Associação Membro será responsável por certificar a capacidade do ou dos estádios indicados pelos clubes para a realização das partidas.

§2º - A CONMEBOL poderá, a qualquer momento, realizar inspeção nos estádios indicados e, caso verifique que a capacidade não corresponde ao que foi informado anteriormente, aplicar sanções disciplinares

correspondentes.

§3º - Não será permitida a instalação de arquibancada temporária nos estádios para alcançar o número mínimo de assentos exigidos nesse regulamento.

Art. 75 Para a disputa da final, a CONMEBOL, a seu exclusivo julgamento, definirá o estádio que possua capacidade operacional de receber um evento dessa magnitude, levando em consideração a capacidade mínima, questões de segurança, conforto, áreas de trabalho para imprensa, áreas de hospitalidade etc.. Com este propósito, a CONMEBOL deverá emitir o relatório correspondente.

Art. 76 Para os times que disputem suas partidas da FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) e FASE DE GRUPOS cujos estádios tenham capacidade de pelo menos 7.500 e 10.000 espectadores, respectivamente, somente terão a autorização correspondente, sempre e quando possam garantir a segurança de todos os envolvidos na partida (times, público, imprensa, patrocinadores etc.), conforto e áreas de trabalho adequadas às equipes, imprensa e patrocinadores. O campo de jogo (gramado) deverá estar em perfeitas condições (segurança e estética) para o desenvolvimento da partida. Com este propósito, os times cujos estádios estejam adequados a esta norma, deverão apresentar um **Certificado oficial de capacidade expedido por sua Associação Membro**, assim como a **Certificação de Segurança** emitida pela entidade nacional responsável pela segurança em estádios e eventos esportivos em seus países. Os times deverão comunicar fidedignamente à CONMEBOL o nome do estádio e sua capacidade, com os documentos mencionados, a fim de que, se considerar necessário, a CONMEBOL possa realizar uma inspeção regulamentar para aprovar sua habilitação. Os documentos deverão ser enviados até às 18h (horário de Paraguai) do dia 10 de janeiro de 2019, através dos e-mails. secretaria@conmebol.com e competiciones@conmebol.com

Parágrafo único – A CONMEBOL poderá inspecionar os estádios a qualquer tempo para verificar a capacidade e condições do mesmo se assim julgar necessário e, se for o caso, aplicar sanções disciplinares ou medidas administrativas necessárias.

Art. 77 Os estádios poderão contar com grama artificial ou sintética,

sempre e quando as mesmas tenham os padrões mínimos exigidos pela FIFA, quer dizer, tenham o “FIELD QUALITY CERTIFICATE” (1 ou 2 estrelas), emitido pela FIFA. Estes estádios somente poderão ser autorizados uma vez que a CONMEBOL receba o certificado de qualidade correspondente, atualizado e vigente no momento do envio da Carta de Conformidade e Compromisso na qual se indica o estádio onde serão jogadas as partidas. Os times que tenham estádios com este tipo de grama deverão comunicar fidedignamente à CONMEBOL para sua respectiva inspeção conforme mencionado no Artigo 68.

Parágrafo único - Se as condições gerais do gramado artificial não estiverem nos padrões de qualidade internacional da FIFA, a CONMEBOL poderá vetar seu uso e o Clube deverá designar outro estádio para disputar seus jogos até 15 dias antes da partida.

Art. 78 A CONMEBOL, em virtude de suas prerrogativas, pode ordenar que uma partida seja trasladada a cenários de maior capacidade, conforto ou segurança, quando circunstâncias de maior risco e/ou assuntos relacionados à segurança assim o mereçam (maior número de público visitante, antecedentes, risco de brigas entre as torcidas etc.).

Art. 79 O estádio deverá contar com um vestiário para a equipe visitante que possua, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Bancos com cabides para acomodar 25 jogadores (preferencialmente armários individuais).
- Espaço para acomodar 12 membros da comissão técnica.
- 5 chuveiros com água quente.
- 2 vasos sanitários.
- 1 maca.
- 1 flip-chart ou quadro tático.

Art. 80 Os estádios deverão contar com conexão de internet wi-fi de alta velocidade no vestiário de Árbitro e escritório dos Oficiais. Este requisito é fundamental e obrigatório a fim de poder realizar-se neste local o carregamento dos dados da partida ao Sistema COMET da CONMEBOL.

Art. 81 Deverá dispor de uma sala exclusiva para o Delegado da Partida

desde as 10h do MD-2 com mesa e cadeiras confortáveis, com computador com acesso a internet Wi-fi ou cabo de alta velocidade e impressora com suprimentos para impressão (papel, cartuchos, assistência técnica se necessário). Além do escritório exclusivo do Delegado da Partida, o clube deverá fornecer também uma sala para a equipe de trabalho (6 pessoas), também equipada com mesa e cadeiras confortáveis, com computador com acesso a internet Wi-fi ou cabo de alta velocidade para o mesmo período.

Art. 82 É responsabilidade do Clube local dispor de uma sala com capacidade mínima para 16 pessoas, computador, projetor e tela de projeção para a realização da Reunião de Coordenação da Partida entre os Delegados da CONMEBOL e os clubes na manhã do dia da partida.

Art. 83 Os Estádios deverão contar com uma área exclusiva para o Controle Antidoping, cujas especificações estão detalhadas no Regulamento Antidoping da CONMEBOL, e adequar-se ao estabelecido no Capítulo XVI do presente Regulamento.

Parágrafo único – O descumprimento desta obrigação implicará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL:

- Por uma primeira infração: advertência.
- Por uma segunda ou subsequente infração: multa não inferior a

| Fase | Capacidade | Infraestrutura |
|--|------------|---|
| Fases 1, 2, 3 e FASE DE GRUPOS | 20 pessoas | <ul style="list-style-type: none"> • Mesa diretora para 4 pessoas (mínimo) • Sistema de som com microfone na mesa diretora e microfone para jornalistas |
| OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL | 40 pessoas | <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma para 8 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo) • Distribuidor de áudio com 8 saídas (mínimo) para as câmeras • Iluminação suficiente para TV broadcast |
| SEMIFINAIS | 50 pessoas | <ul style="list-style-type: none"> • Iluminação suficiente para TV broadcast • Mesa diretora para 4 pessoas (mínimo) • Sistema de som com microfone na mesa diretora e microfone para jornalistas • Plataforma para 16 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo) • Distribuidor de áudio com 16 saídas (mínimo) para as câmeras |

Art. 84 Cada Estádio deverá contar com uma sala para realização da Coletiva de Imprensa com a seguinte infraestrutura de acordo com a fase da competição:

Art. 85 Os estádios deverão contar com pelo menos uma trave e um par de redes sobressalentes no caso de ser necessário fazer a substituição durante a partida. Da mesma forma, deverão ter uma equipe capacitada para realizar a substituição de forma rápida e eficiente, no menor tempo possível.

Art. 86 Os estádios deverão possuir uma área para montagem da zona mista localizada entre os vestiários e o local de saída das equipes do estádio. Terão acesso à zona mista para entrevistar os jogadores os titulares de direito de transmissão, os não titulares de direito de transmissão, rádio e imprensa.

A área destinada para zona mista deve incluir:

- a) Espaço suficiente para acomodar pelo menos 50 representantes dos meios de comunicação, com espaço para instalação de barreiras firmes entre os jogadores e os meios de comunicação.
- b) Iluminação suficiente para as entrevistas das televisões.
- c) Espaço para instalação de backdrop da competição.

Art. 87 Para todos os jogos a partir das OITAVAS DE FINAL, os estádios deverão possuir uma área mínima de 350m², próxima dos melhores assentos (os assentos que estejam localizados nas arquibancadas laterais, entre as linhas das grandes áreas), para a montagem da área de hospitalidade dos patrocinadores da CONMEBOL, que deverá ser cedida para a CONMEBOL sem nenhum custo. Esse espaço deve estar disponível desde MD-2 (desde às 12h) até MD+1 (até às 12h) para a montagem e desmontagem e deve possuir pontos de energia.

Art. 88 - Todos os times deverão estar na cidade (ou num raio de 100km) onde será realizada a partida pelo menos 24h antes do horário de início da mesma.

§1º - Em caso de jogos realizados em cidades com altitude superior a 2.000m sobre o nível do mar, os times deverão chegar ao país no qual será realizada a partida pelo menos 24h antes do início da mesma e, única e exclusivamente nessa situação, excepcionalmente, poderão chegar à cidade ou a um raio de 50km até 6h antes do início da partida.

§2º - A excepcionalidade prevista no § 1º não exime os representantes do clube de participar da Reunião de Coordenação de Partida de acordo com o Artigo 89.

§3º - Para a final única, a CONMEBOL definirá a antecipação que as equipe deverão estar na cidade e informará através de circular específica.

§4º - O descumprimento destes parágrafos implicará na imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL:

- Por uma primeira infração: advertência.
- Por uma segunda ou subsequente infração: multa não inferior a USD 15.000

Art. 89 No dia do jogo (MD) às 11:00h da manhã será realizada a Reunião de Coordenação da Partida, normalmente no estádio da partida, que deverá contar com a presença das seguintes pessoas:

- a)** Representantes da CONMEBOL:
- Delegado da Partida
 - Oficial de Controle de Doping
 - 4º Árbitro
 - Assessor de Arbitragem
 - Coordenador da Partida
 - Gerente da Instalação
 - Oficial de Operação de Imprensa e Meios de

- Comunicação (se for nomeado)
- Oficial de Segurança (se for nomeado)
- Outros oficiais (se forem nomeados)

b) Representantes dos equipes:

- Responsável pelas questões administrativas (obrigatório)
- Oficial de Segurança (obrigatório)
- Responsável pela área médica (obrigatório)
- Uma pessoa da área técnica (obrigatório)
- Oficial de Imprensa (recomendável)

Nota: As equipes deverão trazer os três modelos de uniformes completos de jogadores e goleiros enviados com seu registro para a respectiva edição da competição.

A agenda da Reunião de Coordenação da Partida será a seguinte:

1. Boas Vindas e Apresentação dos Delegados da Partida.
2. Horários de saída dos hotéis.
3. Verificação dos uniformes dos times (incluindo equipamento dos goleiros).
4. Planilha do jogo.
5. Protocolo de irrigação do campo.
6. Contagem Regressiva, protocolo de entrada no campo.
7. Número de pessoas permitidas nos bancos.
8. Procedimentos de Aquecimento (antes e durante o jogo).
9. Questões de Arbitragem.
10. Questões Médicas e Antidoping.
11. Questões de Marketing e Transmissão de TV.
12. Organização dos Meios de Comunicação.
13. Questões disciplinares.
14. Questões de Segurança.
15. Outros assuntos.

Parágrafo Único – A não participação dos representantes do clube na Reunião de Coordenação da Partida constitui infração disciplinar. Neste caso, o clube será sancionado pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL

com uma multa não inferior a USD 3.000. No caso de uma segunda e subsequentes infrações, poderão ser impostas sanções adicionais.

Art. 90 Será obrigatório por parte do clube local permitir ao time visitante o reconhecimento do campo de jogo, com calçado de sola de borracha (sem travas) a partir de dois dias antes até o dia previo para a partida. A inobservância desta normativa por parte do clube local poderá acarretar sanções disciplinares. **Cabe única e exclusivamente ao Delegado da Partida a decisão final sobre as condições do campo de jogo e a viabilidade ou não da realização do reconhecimento do campo de jogo. Não é permitido acordo entre os clubes para a realização do treinamento prévio à partida no estádio.** O reconhecimento terá um duração máxima de 45 minutos.

Art. 91 Os times deverão programar sua chegada ao estádio com pelo menos 90 minutos de antecedência ao horário de início da partida, a fim de cumprir com todos os requerimentos prévios de apresentação da planilha de jogo e documentação. Em nenhuma hipótese o jogo poderá sofrer atraso como consequência da chegada tardia de um time. Nesse caso, a Unidade Disciplinar da CONMEBOL poderá aplicar as sanções correspondentes.

Parágrafo Único – O descumprimento desta disposição implicará a imposição das seguintes sanções ao clube responsável, pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL:

- Por uma primeira infração: advertência.
- Por uma segunda ou subsequente infração: multa não inferior a USD 15.000.

Art. 92 Os clubes deverão entregar ao Delegado da CONMEBOL a lista com os nomes de no máximo 23 jogadores ordenados (titulares e reservas) com uma antecedência mínima de 90 minutos da hora estipulada para o início da partida. Nesta lista deverá constar pelo menos 2 goleiros e a lista deve ser assinada pelo técnico e pelo capitão do time.

§1º - Os primeiro 11 começarão a partida sendo designados os outros como suplentes. Os números que levem nas costas da camiseta e no short terão que corresponder aos que encontram-se indicados na lista de Boa Fé de inscritos. Junto com a lista dos titulares as equipes devem informar também sua formação tática inicial no respectivo cartão para

que a equipe de produção de TV da CONMEBOL possa gerar os gráficos de correspondentes da transmissão.

§2º - Em cada partida, no momento de realizar o controle de jogadores e indumentárias nos vestiários, os jogadores se identificarão perante o Delegado da CONMEBOL e o Quarto Árbitro, com seus passaportes, cédula de identidade ou cédula do registro federativo expedido pela Associação Membro, todos originais e vigentes.

Art. 93 Serão permitidas até 3 substituições de jogadores para cada time no máximo. Em caso de prorrogação na partida FINAL, os times poderão fazer, excepcionalmente, uma quarta substituição de acordo com o estabelecido nas regras de jogo IFAB/FIFA.

Art. 94 Quando as condições climáticas o permitam, e salvo critério contrário do Delegado da partida, ambos times têm o direito de realizar o aquecimento prévio no campo de jogo, uma vez realizado o controle de planilha de jogadores, uniformes e documentação, respeitando o horário indicado pelo Delegado da Partida. Normalmente, o aquecimento ocorrerá desde 50 minutos antes o início do horário da partida (KO-00:50) e os times são obrigados a retirar-se para seus vestiários **impreterivelmente 20 minutos (KO-00:20) antes da hora do início da partida**. A inobservância destas e outras disposições informadas no relatório do Delegado implicará aplicação de sanções disciplinares aos clubes infratores.

Art. 95 Os times deverão respeitar as indicações do Delegado relativas ao protocolo de entrada no campo de jogo. A inobservância destas e outras disposições informadas no relatório do Delegado implicará a aplicação de sanções disciplinares aos clubes infratores.

Art. 96 Estão autorizados a permanecer no Banco de Reservas a quantidade máxima de 20 pessoas: 12 jogadores reservas e 8 oficiais, sendo obrigatória a presença de um médico do time. Não será permitido a presença de outras pessoas que não integrem a Planilha Oficial de Jogo no banco de reservas nem na zona limítrofe a este, ou nos acessos dos túneis de entrada ao campo de jogo. O Quarto árbitro cuidará, antes do início da partida, para que a quantidade coincida com a planilha referida, e poderá

exigir que as pessoas que não figurem na lista sejam retiradas podendo informar ao Árbitro principal e ao Delegado da Partida sobre o fato.

§1º – Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas deverão, obrigatoriamente, utilizar os coletes fornecidos pela CONMEBOL.

§2º - Não é permitido que um jogador ou oficial expulso/suspenso permaneça em qualquer área da zona técnica.

Art. 97 Nenhum oficial nem membro do corpo técnico de um time poderá entrar no campo de jogo sem a autorização expressa do árbitro da partida. O descumprimento da referida disposição constituirá infração disciplinar, encontrando-se facultados os órgãos da CONMEBOL a impor sanções que em conformidade com o Regulamento Disciplinar possam corresponder, prévio relatório do árbitro principal e/ou Delegado da Partida.

Art. 98 Em todas as partidas deverá ser utilizada a bola oficial da CONMEBOL. A bola para a edição 2019 é NIKE, modelo MERLIN.

Art. 99 Quando se quiser realizar algum tipo de promoção em relação ao preço dos ingressos, deverá contar com expressa autorização da CONMEBOL.

Parágrafo único - Em nenhum caso poderá ser estabelecido que o ingresso das partidas seja gratuito. No caso de descumprimento desta normativa, os órgãos disciplinares aplicarão as sanções correspondentes.

Art. 100 Por solicitação, em tempo e forma, os times estão obrigados a vender aos times visitantes até 2.000 ingressos nas partidas de FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3), FASES DE GRUPOS e até nas QUARTAS DE FINAL disputadas em seus estádios; e até 4.000 para a SEMIFINAL, a preços estipulados oficialmente.

§1º – O preço máximo a ser cobrado para ingressos para clubes visitantes durante a CONMEBOL Libertadores 2019, é a média de preço dos ingressos disponíveis para a torcida local.

§2º – Para a final única, considerando seus aspectos e requerimentos específicos, a CONMEBOL informará o sistema de venda através de

circular específica sobre o assunto.

§3º – Em caso de descumprimento destas disposições, o Clube será sancionado pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL com uma multa não inferior a USD 20.000. No caso de uma segunda e subsequentes infrações, poderão ser impostas sanções adicionais.

Art. 101 O Clube local deverá designar um setor seguro e segregado destinado à torcida do clube visitante até as semifinais. A capacidade deste setor será definida de acordo com o número de ingressos vendidos, conforme artigo precedente. Além da segurança dos espectadores do time visitante, o clube deve garantir espaço privado e seguro para os dirigentes do clube visitante, podendo ser um camarote ou uma tribuna.

Art. 102 Além da equipe visitante e dos árbitros, o clube local deverá garantir o acompanhamento de escolta policial ao estádio, em casos de presença do Presidente, Vice-Presidente ou Membros do Conselho da CONMEBOL. A definição do horário de saída dos hotéis será de responsabilidade do Delegado da Partida, baseado na recomendação das autoridades de segurança locais.

Art. 103 O Clube visitante não poderá disputar partidas amistosas no país no qual deve ser realizada a partida oficial na mesma semana da disputa dos amistosos, salvo consentimento expresso da CONMEBOL.

Art. 104 A CONMEBOL é a única entidade que gerenciará o protocolo de entrada dos times no campo de jogo. Os times e seus jogadores estão obrigados a respeitar e a cumprir estritamente as indicações emanadas a respeito que serão repassadas na Reunião de Coordenação da Partida. Seu descumprimento deverá ser informado pelo Delegado da Partida e os infratores poderão ser advertidos, multados ou receber outra sanção, conforme o estabelecido pelos órgãos disciplinares respectivos.

§1º - Qualquer ato institucional que os clubes queiram realizar antes das partidas, deverá contar OBRIGATORIAMENTE com a anuência e aprovação escrita prévia da CONMEBOL. Para isso, os clubes devem remeter suas solicitações para o Departamento de Competição através

do e-mail competiciones@conmebol.com com uma antecedência mínima de 72 horas antes da partida. No caso de aceitação, o Delegado da Partida será informado pelo Departamento de Competições da CONMEBOL e tais atos somente poderão ser realizados até uma hora antes do início da partida.

§2º - Homenagens póstumas como momento de silêncio antes do início da partida serão autorizadas em casos excepcionais, a critério da CONMEBOL, e serão autorizadas única e exclusivamente em caso de falecimento de autoridades do clubes, jogadores e ex-jogadores ou outras pessoas que a CONMEBOL porventura autorizar. Não está permitida a realização de momento de silêncio para homenagens em função de falecimento de torcedores dos clubes.

Art. 105 Não se permitirá antes nem depois de nenhuma partida em nenhuma etapa do torneio a entrada no campo de jogo dos jogadores acompanhados por crianças, exceto para protocolo oficial de entrada de jogadores e outras ações que sejam organizadas diretamente pela CONMEBOL, crianças ou bebês, assim como mascotes institucionais. A vulnerabilidade desta obrigação implicará a imposição de sanções ao Clube responsável pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL incluindo uma multa mínima de USD 15.000.

Art. 106 Os times devem respeitar estritamente o horário marcado para o início do jogo. Para isso, deverão seguir todas as indicações do Delegado da Partida emanadas a esse respeito, para entrada dos mesmos no campo de jogo, de acordo com a Contagem Regressiva. O atraso no início da partida ou em seu recomeço no segundo tempo como consequência da demora do ou dos times, será passível de sanções previstas no Regulamento Disciplinar e no Artigo 173 c) deste Regulamento.

Art. 107 A posição dos times nos bancos de reservas será obrigatoriamente conforme o diagrama abaixo:

Art. 108 A área de aquecimento será demarcada por cones e



preferencialmente deverá possuir o mesmo tipo de piso do FOP. O Delegado da Partida informará sobre a área de aquecimento durante a Reunião de Coordenação da Partida.

§1º – Não será permitido o aquecimento com bola na área de aquecimento durante o jogo.

§2º - Somente poderão permanecer na área de aquecimento os jogadores que realmente estiverem realizando aquecimento e um oficial da equipe para acompanhar os jogadores, caso contrário os jogadores deverão permanecer no banco de reservas. Durante o aquecimento, todos os jogadores deverão utilizar os coletes fornecidos por CONMEBOL.

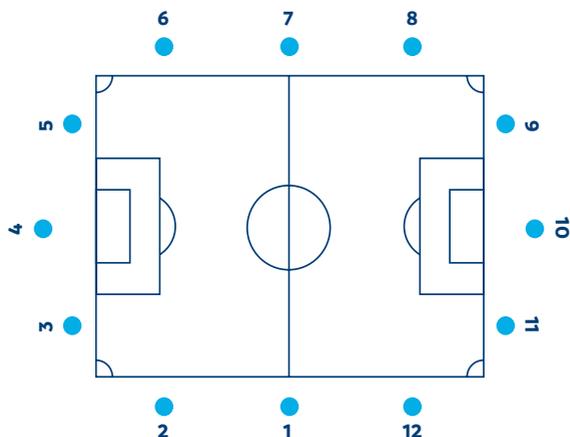
§3º - Dependendo do espaço disponível no estádio para o aquecimento, o Delegado da Partida poderá limitar o número de jogadores aquecendo ao mesmo tempo. Essa informação será repassada durante a Reunião de Coordenação da Partida.

Art. 109 Durante a realização das partidas a ordem e a segurança são responsabilidade exclusiva do Clube local e não será permitido a presença de pessoas estranhas aos que integram os times e os árbitros dentro do campo

de jogo. Com a finalidade de poder cumprir esta normativa, o(s) delegado(s) e oficial(ais) designado(s) pela CONMEBOL contam com a suficiente autoridade para exigir que a área delimitada ao campo de jogo permaneça livre de pessoas particulares, jornalistas, repórteres de TV ou funcionários do Estádio. No caso do descumprimento destas indicações, o fato poderá ser informado à Unidade Disciplinar da CONMEBOL a qual poderá acordar a abertura dos processos disciplinares que possam corresponder. Os árbitros não iniciarão o jogo caso não sejam cumpridas as disposições deste parágrafo, prévia autorização do Delegado da Partida.

Art. 110 O Clube local deve providenciar 12 gandulas para o aquecimento e para o jogo. Os gandulas deverão usar o uniforme ou coletes fornecidos pela CONMEBOL. Durante o aquecimento dos times (KO -00:50 a KO -00:20) e durante a partida, os gandulas devem estar em suas posições, conforme o diagrama abaixo:

Posição dos Gandulas no Campo de Jogos (FOP)



§1º – Antes do início do jogo o clube local deverá entregar lista com o nome completo de cada gandula de acordo com o sua posição para o 4º Árbitro que passará as instruções de como os mesmos deverão trabalhar durante o jogo.

§2º – Para cada gandula que for expulso pelo árbitro durante a partida por atrasar a reposição da bola, por não estar em sua posição ou por não

seguir as instruções passadas antes do início da partida, será aplicada uma multa de USD 10.000. Dessa forma, é fortemente recomendado que os clubes locais instrua seus gandulas a seguir as instruções do 4º Árbitro.

Art. 111 Para estádios de grama natural, a recomendação é que a altura da grama esteja idealmente entre 20mm e 25mm. A altura da grama não poderá, em princípio, exceder a altura de 25mm e todo campo deverá ser cortado com a mesma altura.

Parágrafo único – Recomenda-se que a grama seja cortada em linhas retas perpendiculares à linha lateral do campo, conforme apresentado no Manual de Operações da CONMEBOL Libertadores e no guia de preparação de campo.

Art. 112 O protocolo de irrigação do campo para cada jogo será informado pelo Delegado da Partida durante a Reunião de Coordenação de Partida, de acordo com as condições do campo e as condições climáticas. Normalmente, o protocolo deverá constar de uma irrigação KO -2h, seguido de outra irrigação rápida KO -00:20 (dependendo das condições climáticas e condições do campo). Tais decisões serão tomadas conjuntamente pelos responsáveis da manutenção do campo, o Delegado da Partida e o Árbitro. No caso de irrigação do campo, é obrigatória a realização da irrigação em toda a superfície do campo. É terminantemente proibido a irrigação somente de um lado do campo.

Art. 113 A critério do Árbitro da Partida, poderá haver uma parada para hidratação dos jogadores em função da temperatura. Sessenta (60) minutos antes do início da partida o Árbitro da Partida decidirá se as condições climáticas recomendam que se faça a parada para hidratação dos jogadores e o 4º árbitro informará as duas equipes e o Delegado da Partida. Este informará a TV e a imprensa que haverá a parada de hidratação durante o jogo.

Caso haja a parada de hidratação dos jogadores, o Árbitro interromperá o jogo durante dois minutos aproximadamente aos 30 minutos de cada

uma das partes, quer dizer, aproximadamente aos minutos 30 e 75 da partida respectivamente.

Deverá ser observado o seguinte:

- a) Para dar início ao descanso de hidratação, a bola não deverá estar em jogo.
- b) O Árbitro indicará o início do descanso e informará a ambos os times, a seus assistentes e ao banco do Quarto Árbitro.
- c) Todos os jogadores se encaminharão ao banco ou à área técnica de seu time para hidratar-se.
- d) Passados dois minutos, o Árbitro indicará a finalização do descanso de hidratação e a partida recomeçará. O tempo da parada de hidratação será acrescido ao final do tempo regulamentar.

Art. 114 Pouco depois do término do jogo o Oficial de Meios de Comunicação/TV/Broadcasting conduzirá juntamente com os produtores da transmissão de TV e os titulares dos direitos e somente eles, além da TV CONMEBOL, a flash interview no campo de jogo com um máximo de 3 jogadores de cada time. Essa flash interview obrigatoriamente deverá ser realizada no painel com os patrocinadores da competição montado pela organização para esse propósito. É obrigação dos times designar três jogadores para essa ação ao término do jogo. A flash interview, normalmente, não deverá demorar mais que 45 segundos para cada jogador.

Art. 115 Ao término do jogo, haverá uma coletiva de imprensa dos dois times com a maior brevidade possível em relação ao final da partida, que obrigatoriamente contará com a presença do treinador da equipe e um jogador que disputou a partida (que tenha jogado). A ordem das coletivas de imprensa, normalmente será a seguinte:

1º time: time visitante

2º time: time local

§1º – Os jogadores e oficiais expulsos durante a partida ou suspensos, não poderão participar da coletiva de imprensa. No caso do treinador

ter sido expulso ou estar suspenso, deverá comparecer à coletiva de imprensa o assistente técnico.

§2º - O descumprimento do presente artigo constitui infração disciplinar encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL a impor as sanções que em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL possam corresponder.

Art. 116 A utilização de equipamentos de comunicação pelos membros da comissão técnica é permitida de acordo com o que estabelece as Regras de Jogo. Entretanto, os jogadores e/ou membros do corpo técnico suspensos para uma partida não poderão comunicar-se com sua equipe, direta ou indiretamente, estando ou não no estádio onde a partida se realizará. Em caso de descumprimento, o clube, o treinador e/ou jogador estarão sujeitos à abertura de processos da Unidade Disciplinar com as respectivas multas e sanções previstas no regulamento disciplinar. A utilização de equipamentos de comunicação pelos membros da comissão técnica é permitida de acordo com o que estabelece as Regras de Jogo.

Art. 117 É permitida a transmissão da partida que está sendo jogada naquele estádio no telão do mesmo, desde que seja feita sem nenhuma publicidade. Fica terminantemente proibida a reprodução de replay de qualquer jogada ou lance da partida.

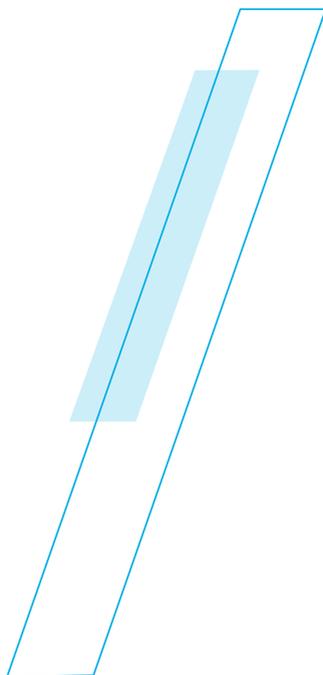
Parágrafo único – Os Delegados da CONMEBOL informarão os operadores do telão sobre o protocolo de Revisão de VAR e as mensagens padrões para as partidas. Os operadores devem seguir as diretrizes da CONMEBOL.

Art. 118 É permitida a exposição do tempo de jogo nos telões / placares eletrônicos dos estádios. Sempre que os tempos sejam disponibilizados, devem ser feitos até o minuto 45 de cada tempo regulamentar e até o minuto 15 de cada tempo da prorrogação, se for o caso.

Art. 119 Não é permitido fumar em nenhuma área de competição que inclua o campo de jogo (FOP), a zona técnica, os vestiários e o túnel de acesso ao campo.

Art. 120 Todas as questões vinculadas à Segurança da partida, em realidade as que garantam a dos torcedores, espectadores, jogadores, árbitros, delegados e demais oficiais da partida, membros dos meios de comunicação, dirigentes e representantes dos patrocinadores, serão de responsabilidade exclusiva do clube que jogue como local de acordo com as obrigações que impõe o Regulamento de Segurança e as circulares emanadas da CONMEBOL que compõem o presente regulamento.

Parágrafo único - Todas as instruções sobre os aspectos de segurança relativas à organização das partidas estão estabelecidas no Regulamento de Segurança da CONMEBOL, que é parte integrante deste regulamento.



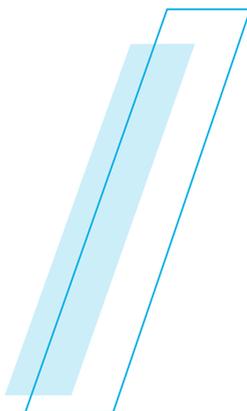
Art. 121 As partidas disputadas na CONMEBOL Libertadores 2019 serão monitoradas através de um sistema de detecção de fraudes, sob responsabilidade da Divisão de Integridade da CONMEBOL.

Art. 122 Através do sistema serão realizados rastreamentos de movimentos e padrões de probabilidade para identificar as atividades de apostas suspeitas e fraudulentas relacionadas às partidas.

Art. 123 As Associações Membro deverão adotar todas as medidas que sejam pertinentes com a finalidade de salvaguardar a integridade da competição.

Art. 124 No caso de estar em risco a integridade da competição ou natureza competitiva das partidas, as Associações Membro, clubes, jogadores, membros do corpo técnico, árbitros, delegados, oficiais de segurança, dirigentes e toda pessoa relacionada à competição serão passíveis de sanções em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL e as normativas referentes ao tema.

Art. 125 Será obrigatório que as Associações Membro comuniquem ao Oficial de Integridade da CONMEBOL, ou quando este o requeira, as documentações ou informação necessária em casos de suspeita de fraude nas partidas da competição.



Art. 126 A CONMEBOL, estabelecerá a normativa a ser seguida nas partidas por parte dos profissionais dos meios de comunicação (cronistas, repórteres de TV, fotógrafos, cinegrafistas, técnicos, ajudantes, assim como qualquer outra pessoa de qualquer meio, televisão, rádio e escrito etc.), quantidade permitida, localização dos mesmos, assim como permanência ou não em campo de jogo, nas zonas de bancos de reservas e mesa de controle.

Art. 127 O campo de jogo (dentro das quatro linhas) é a zona de exclusão, motivo pelo qual não se permite a entrada de profissionais de meios de comunicação descritos no artigo anterior no campo de jogo, antes, durante e depois da partida. A partir do momento no qual os times entram no campo de jogo, durante a disputa da partida, e até que os mesmos dirijam-se aos seus vestiários, não poderá entrar no campo de jogo nenhuma pessoa alheia à partida, quer dizer, somente podem permanecer jogadores de ambos os times, árbitros, membros do corpo médico mediante necessidade e autorização do árbitro, delegados e oficiais de partida.

Art. 128 A partir dos trinta minutos anteriores ao início da partida, não será permitida a presença dos profissionais dos meios de comunicação (repórteres de televisão, rádio, jornais) descritos no Artigo 125 nas zonas limítrofes ao bancos de reservas, nem na zona de acesso aos túneis. As entrevistas poderão ser realizadas nas zonas mistas previstas em cada estádio, fora do campo de jogo. É obrigatória a utilização de coletes fornecidos pela CONMEBOL e credencial da partida para acessar essas áreas.

Parágrafo único - O produtor da TV da CONMEBOL está autorizado a seguir com a filmagem de acordo com o manual de transmissão durante toda a partida, mantendo os aspectos apresentados de produção.

Art. 129 Durante o decorrer da partida, entre os limites do campo de jogo e as arquibancadas para os espectadores, na parte posterior dos letreiros de publicidade que existam, será admitido um número limitado de fotógrafos e pessoal da transmissão oficial de televisão, todos devidamente

identificados. Este número será determinado pela CONMEBOL. É obrigatória a utilização de coletes fornecidos pela CONMEBOL e credencial da partida para acessar essas áreas.

Art. 130 O Delegado da Partida, o Oficial de Segurança e o Oficial de Operação de Imprensa terão autoridade para retirar a credencial e o colete de identificação que permitem acesso à área de campo da partida dos profissionais dos meios de comunicação descritos (repórteres de televisão, rádio, jornais) e fotógrafos que descumpram estas normativas e poderá ser solicitada a segurança sua exclusão do campo de jogo.

Art. 131 Os clubes participantes no torneio deverão contar com um chefe de imprensa que se responsabilizará pelas relações entre o time, os responsáveis de imprensa da CONMEBOL e os meios de comunicação credenciados para cada uma das partidas do campeonato. Se não dispuser de um chefe de imprensa, o clube deverá designar uma pessoa para que coordene o atendimento aos meios durante o torneio.

Parágrafo único - para a final única, a CONMEBOL se encarregará de todo o atendimento aos meios de comunicação para a partida.

Art. 132 Quando um time chega ao país no qual disputará sua partida como visitante, o chefe de imprensa dessa delegação deverá enviar por e-mail para prensa@conmebol.com a informação sobre a agenda do time (calendário de treinos, deslocamentos, rodas de imprensa, sessões fotográficas e/ou outras atividades).

Parágrafo único - O descumprimento da obrigação descrita no presente artigo implicará a aplicação de uma multa de USD 5.000 por partida.

Art. 133 Os times estão obrigados a atender os requerimentos do Departamento de Imprensa da CONMEBOL, seja para o página web oficial www.conmebol.com e/ou redes sociais oficiais. Entre as ações dos meios de comunicação estão incluídas, mas não limitadas, as que seguem:

- a) Autorizar a entrada da equipe de imprensa da CONMEBOL e de seus titulares de direito de transmissão nos vestiários para captação de imagens antes da chegada dos jogadores.

- b) Durante a chegada dos times ao estádio, a CONMEBOL poderá autorizar os cinegrafistas dos titulares de direito de transmissão a acompanhar seus deslocamentos desde o ônibus até a porta dos vestiários.
- c) A CONMEBOL poderá solicitar a realização de flash interview com o treinador (até 60 segundos) no momento da sua chegada ao estádio para seus titulares de direito de transmissão. Essa ação deverá ser realizada sem a necessidade de deslocamento do técnico a outro ambiente.

Art. 134 Os responsáveis de imprensa dos clubes colaborarão para que, tanto os jogadores como os membros do plantel técnico, possam estar dispostos a fornecer notas exclusivas para a página web oficial da CONMEBOL (www.conmebol.com e www.libertadores.com) assim como para o sinal de TV produzido pela CONMEBOL.

Art. 135 Os integrantes da área de imprensa da CONMEBOL, serão considerados delegados oficiais da partida com acesso a todos os setores do estádio, incluindo o campo de jogo.

Art. 136 Para a final única 2019, a CONMEBOL poderá determinar atividades específicas de atendimento aos meios de comunicação como coletivas de imprensa antes da partida, treinos abertos aos meios de comunicação, oportunidades de geração de conteúdos, dentre outros. Todas as atividades serão informadas através de circular específica sobre o tema.

Art. 137 O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações regulados no presente capítulo constitui infração disciplinar, encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL a impor as sanções que, em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL, possam corresponder.

Parágrafo único - O Delegado da Partida ou qualquer oficial da partida deverá comunicar à CONMEBOL em seu relatório oficial qualquer incidência a respeito que, se for o caso, poderia ser remetida à Unidade Disciplinar e Órgãos Disciplinares da CONMEBOL.

Art. 138 Sempre que forem designados médicos de campos pela CONMEBOL eles serão responsáveis pelo controle, verificação e cumprimento das disposições médicas que requeiram a partida (ambulância de alta complexidade, desfibrilador externo automático, assistência aos árbitros e ao médico do controle de doping se este assim solicitar).

Art. 139 Cada time participante deverá durante o Torneio e em cada partida, obrigatoriamente:

- a) Realizar avaliações médicas prévias à competição nos jogadores participantes do Torneio, e será responsabilidade exclusiva do clube e do Departamento Médico o cumprimento da presente disposição.
- b) Contar com um médico no banco de reserva durante todo jogo. Este profissional deve pertencer ao time participante e ter conhecimentos médicos de todo seu plantel.
- c) Estas são obrigações de cumprimento imprescindíveis e excludentes para que cada partida do Torneio possa ser disputada, as quais deverão ser constatadas e verificadas pelo Médico de campo designado ou, em sua falta, pelo Delegado da Partida antes do início do jogo respectivo, sem prejuízo das sanções que possam ser adotadas pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL.

Art. 140 É responsabilidade da equipe local, providenciar para cada jogo, a seguinte estrutura:

- a) Ter disponíveis pelo menos 2 ambulâncias de alta complexidade com acesso imediato ao campo de jogo e, além disso, contar com um hospital de alta complexidade a um tempo não maior de 15 minutos do estádio. As ambulâncias devem estar no estádio no mínimo 1h antes da abertura dos portões do estádio e permanecer até 1h depois do término da partida.
- b) Além das ambulâncias de alta complexidade exclusivas para

atendimento aos jogadores e oficiais, deverá estar disponível uma ambulância para cada 10.000 espectadores no estádio.

- c)** Contar no campo de jogo com pessoal médico ou paramédico com o seguinte equipamento:
- Desfibrilador Externo Automático.
 - Prancha rígida de remoção de trauma raquimedular ou maca de remoção de vítimas de trauma.
 - Imobilizador provisório para membros superiores ou inferiores traumatizados.
 - Bolsa de Suporte Avançado à Vida (ALS) - equipamentos de ressuscitação cardíaca e suporte ventilatório.
- d)** O Estádio deverá estar equipado com sala(s) de primeiros socorros para atender aos jogadores, oficiais e espectadores que necessitem atendimento médico, de acordo com o Regulamento de Licença de Clubes da CONMEBOL.

Parágrafo único - O descumprimento das obrigações regulamentadas no presente capítulo constitui infração regulamentar, encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL a impor as sanções que em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL possam corresponder.

Art. 141 Neste Torneio será de aplicação o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, FIFA e o Código Mundial de Antidoping da WADA.

Art. 142 A Unidade Antidoping da CONMEBOL reserva-se no direito de ordenar que sejam realizados controles de doping em competição ou fora da competição sem a necessidade de aviso prévio, podendo ser controles de doping de urina ou sangue. Os controles poderão ser aleatórios (sorteio) ou dirigidos, de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, procedimento que será informado aos encarregados médicos de cada equipe, e ao qual os clubes participantes são obrigados a cumprir, assim como a submeter-se e respeitar a decisão adotada pela Unidade Antidoping.

Art. 143 Os custos que demandem as análises laboratoriais, pagamentos derivados do controle de doping, do médico do controle de doping e do médico de campo designado para referido jogo, são assumidos pela CONMEBOL.

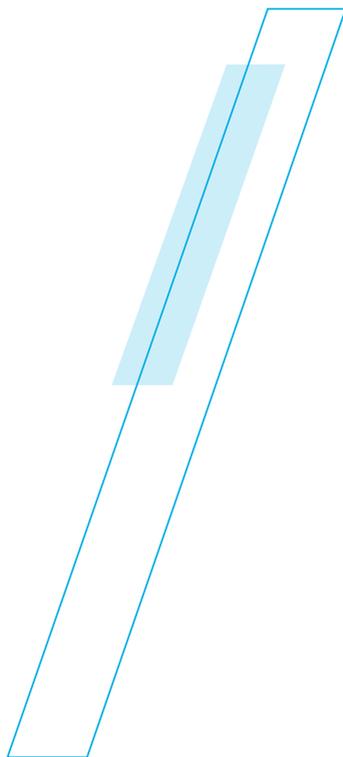
Parágrafo único - No caso de um resultado analítico adverso, o jogador será responsável pelos custos da análise laboratorial e de análise da contraprova de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL.

Art. 144 Os estádios nos quais são disputadas as partidas, deverão contar impreterivelmente com uma sala designada exclusivamente para o controle de doping, a qual deverá ter uma identificação na porta de acesso. Além disso, deverá estar montada com o equipamento descrito em seguida:

Salas de controle de doping nos estádios – Exigências:

- a) Ar condicionado em boas condições e bom funcionamento.
- b) 4 cadeiras confortáveis para os jogadores sorteados e/ou eleitos para o controle de doping.
- c) 4 assentos para os médicos das equipes e pessoal de doping.
- d) 1 mesa de trabalho.

- e)** 1 Ventilador.
- f)** 1 geladeira em boas condições com as bebidas e/ou refrigerantes incluídos.
- g)** Chuveiro com água fria e quente.
- h)** Banheiro equipado com vaso sanitário, mictório e pia.
- i)** Porta com chave.
- j)** Iluminação adequada.
- k)** Televisão com sinal de transmissão oficial da partida.



Art. 145 Cada partida será dirigida por um árbitro e dois árbitros assistentes de uma mesma Associação Membro, e um quarto árbitro, todos integrantes da lista da FIFA e designados pela Comissão de Árbitros da CONMEBOL.

Art. 146 A comissão de árbitros poderá designar árbitros adicionais nas partidas que considerar necessário e, neste caso, diante da eventualidade de que o árbitro não possa continuar dirigindo uma partida, o mesmo será substituído pelo árbitro adicional. Além disso, no caso de que um árbitro assistente deva ser substituído, o mesmo será substituído pelo quarto árbitro que será um assistente.

Art. 147 Em partidas que utilizem o Sistema VAR (solução descentralizada), no caso de um árbitro assistente ser substituído, o mesmo será substituído pelo AVAR 2.

Art. 148 A comissão de árbitros poderá designar assessores de árbitros que poderão ser internacionais sempre e quando não tenham a mesma nacionalidade dos times que disputam a partida, salvo os membros da Comissão de Árbitros da CONMEBOL que poderão ser nomeados como assessores internacionais independente de sua nacionalidade. Eles deverão estar na melhor localização possível no Estádio, com visão para o campo de jogo, com segurança e, se possível, com monitor de televisão para uma boa avaliação dos árbitros.

Art. 149 As nomeações feitas pela CONMEBOL não poderão ser analisadas nem censuradas.

Art. 150 Os árbitros deverão estar no lugar da partida pelo menos no dia anterior ao de sua disputa.

Art. 151 Os árbitros terão uma retribuição econômica conforme o aprovado pelo Conselho da CONMEBOL, quantia que será informada mediante Circular, documento que fará parte deste Regulamento.

Art. 152 A Associação Membro será responsável pela segurança desde a chegada até a saída dos árbitros no território no qual a partida é realizada..

Art. 153 Uma vez finalizada a partida, o árbitro preencherá imediatamente o formulário oficial fornecido pela CONMEBOL com os dados requeridos no mesmo, e, em seguida, depois de preenchê-lo, o entregará ao Delegado da CONMEBOL. Além disso, deverá carregar o formulário através do sistema informático COMET imediatamente após o término da partida.

Art. 154 Se um árbitro nomeado não pode cumprir a designação, a Associação Membro respectiva, avisará de imediato à Comissão de Árbitros da CONMEBOL, para providências necessárias. Se na hora do início da partida não estiver o árbitro designado, ou se o mesmo não puder continuar a partida por causa de uma lesão, ocupará seu lugar o Quarto Árbitro. Em caso de ausência de mais árbitros nomeados, o Delegado da CONMEBOL deverá comunicar-se com a Comissão de Árbitros da CONMEBOL e/ou, em último caso, resolverá a situação e avisará de imediato à CONMEBOL.

Art. 155 Árbitro de Vídeo: Fica aberta a possibilidade de aplicar a tecnologia VAR (Video Assistant Referee) em conformidade com as disposições da FIFA e IFAB. A CONMEBOL poderá implementar a tecnologia em qualquer etapa do Torneio. Sendo assim, a CONMEBOL prestará todas as informações através de circular específica sobre o tema.

Art. 156 Sem prejuízo do expressamente disposto no presente Regulamento, será de aplicação o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL vigente em cada momento, em todos os assuntos disciplinares e restantes que se encontrem em seu âmbito de aplicação.

Art. 157 Para efeitos de comunicação com os órgãos judiciais da CONMEBOL, todas as Associações Membro e os clubes participantes deverão fornecer até três endereços eletrônicos e um número de fax à CONMEBOL antes do início do Torneio na Carta de Conformidade e Compromisso. As Associações Membro e os clubes serão os únicos responsáveis do correto funcionamento do fax e dos endereços eletrônicos proporcionado, assegurando que os mesmos lhes permitam realizar as funções de envio e recebimento de mensagens e documentos. As mensagens e documentos enviados pela CONMEBOL aos números de fax ou endereços eletrônicos facilitados serão considerados notificados no dia de seu envio, ainda quando tenha sido impossível seu recebimento pelo destinatário, sempre e quando esta impossibilidade não se deva a um problema técnico das linhas de comunicação via fax ou endereços eletrônicos da CONMEBOL.

Art. 158 As advertências serão as que estão estabelecidas nas Regras de Jogo, decididas pela International Football Association Board e publicadas pela FIFA.

Art. 159 As advertências aplicadas pelo árbitro serão registradas, e o jogador que receber um total de três (3) cartões amarelos de maneira consecutiva ou alternada ficará suspenso para a partida seguinte. As advertências implicarão também uma sanção pecuniária de USD 400 (QUATROCENTOS DÓLARES) por cada uma delas. O valor da multa aplicada a um jogador será debitado automaticamente do valor que os clubes têm para receber por parte da CONMEBOL em conceito de direitos de Transmissão ou Patrocínio. O acúmulo de cartões amarelos na FASE DE GRUPOS fica sem efeito a partir do início das OITAVAS DE FINAL. Não obstante, um jogador, que durante a última partida da FASE DE GRUPOS receber uma advertência

por acúmulo que suponha sua suspensão automática para a seguinte partida, deverá cumprir a suspensão na fase de OITAVAS DE FINAL.

Art. 160 As expulsões por cartão vermelho direto estarão sujeitas à imposição das multas econômicas que determinem, se for o caso, os órgãos disciplinares da CONMEBOL, a qual nunca poderá ser inferior a USD 1.500 (MIL E QUINHENTOS DÓLARES). O valor da multa aplicada a um jogador/oficial será debitado automaticamente do valor que os clubes têm para receber por parte da CONMEBOL em conceito de direitos de Transmissão ou Patrocínio.

Art. 161 A partir da fase de OITAVAS DE FINAL, a contagem das advertências será reiniciada a efeitos das suspensões por acúmulo de três cartões amarelos até as FINAIS. Por consequência, o jogador que receber um total de três (3) cartões amarelos de maneira consecutiva ou alternada desde o início da fase de OITAVAS DE FINAL, ao longo de todas as sucessivas fases (QUARTAS DE FINAL e SEMIFINAIS), até o término da FINAL, ficará suspenso automaticamente para a seguinte partida.

Art. 162 Os jogadores e/ou oficiais daqueles times que através da presente edição da CONMEBOL Libertadores classificarem para a CONMEBOL Sul-Americana do mesmo ano, que encontrarem-se com sanções pendentes de cumprimento, como consequência de expulsões ou acúmulo de cartões amarelos ou qualquer tipo de sanção recebida dos órgãos judiciais, deverão cumprir a obrigatoriedade de tais sanções no mesmo ano da CONMEBOL Sul-Americana.

Art. 163 São consideradas infrações específicas do Torneio:

- a) Utilização de mascotes institucionais ou de patrocínio no campo de jogo e suas zonas periféricas.

Será proibida a presença do “mascote” institucional dos clubes participantes ou de algum de seus patrocinadores no campo de jogo e suas zonas periféricas.

- b) Não será permitido que os times entrem no campo de jogo acompanhados por crianças ou bebês, exceto para o protocolo oficial de entrada de jogadores e/ou outras ações organizadas diretamente

pela CONMEBOL.

A infração destes parágrafos implicará ao Clube responsável a imposição das seguintes sanções pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL:

- Por uma primeira infração: multa de USD 15.000
- Por uma segunda infração: multa de USD 25.000
- Por uma terceira ou subsequente infração: multa de pelo menos USD 40.000.

c) Responsabilidade por atraso da partida:

Se os jogadores de um time comparecerem ao campo de jogo depois da hora prevista para seu início ou recomeço, ou desacatando as indicações do árbitro e/ou Delegado a esse respeito, o Clube responsável será sancionado pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL com uma advertência em caso de uma primeira infração, e com uma multa não inferior a USD 15.000 em caso de uma segunda ou subsequentes infrações.

No suposto anterior, o técnico do time em questão será considerado em todos os casos o responsável, que será sancionado pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL da seguinte maneira:

- Por uma primeira infração: advertência de suspensão por uma partida.
- Por uma segunda ou subsequente infração: suspensão por uma partida e multa que não será inferior a USD 1.500

Parágrafo único - Parágrafo único - Além das sanções disciplinares e econômicas descritas no inciso c) do presente artigo, o Clube deverá responder exclusivamente pela indenizações em matéria civil ou de outra índole contra os demais clubes e/ou terceiros afetado, exonerando e liberando à CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza, assim como da responsabilidade pelos danos e/ou prejuízos causados a próprios ou a terceiros.

Art. 164 A CONMEBOL, através de seu Delegado da Partida, poderá suspender previamente ao seu início uma partida quando se trate de fatos graves cometidos por Dirigentes, Clubes, Árbitros, Assistentes, Jogadores, Pessoal Técnico, Pessoal Auxiliar ou público presente etc. que afetem a segurança, os princípios de ética e que possam ser considerados lesivos aos prestígio esportivo do país ao qual pertencem os pressupostos infratores ou à própria CONMEBOL. Uma vez iniciado o jogo, o Delegado da Partida, mediante as mesmas circunstâncias e uma vez ouvido o Oficial de Segurança, se for o caso, assim como qualquer outra pessoa que considerar oportuno, poderá propor ao árbitro a suspensão definitiva da partida.

Art. 165 Se por causas alheias aos clubes (razões de força maior) uma partida já iniciada for suspensa de maneira definitiva, a mesma deverá prosseguir em primeira instância, dentro das 24 horas seguintes à suspensão e, se não for possível a critério da CONMEBOL, em outra data, completando os minutos faltantes, mantendo-se o resultado e a mesma planilha de jogo do momento da suspensão, salvo diferente critério determinado pela CONMEBOL de acordo com as circunstâncias que apresentam-se.

Parágrafo único - Em caso de suspensão de uma partida previamente ao seu início por razões de força maior (condições climáticas, por exemplo), a CONMEBOL definirá a nova data e horário da disputa da partida, devendo reagendá-la, se possível, nas 24h seguintes à suspensão.

Art. 166 Nos casos eventuais previstos no artigo anterior, o tempo prudente de espera será de até 45 minutos. Transcorrido este tempo, e se ainda persistirem total ou parcialmente as causas da suspensão, o árbitro poderá decretar a suspensão do jogo, salvo que sejam apresentadas circunstâncias que prudentemente indiquem a espera de um tempo maior. Mais informações são fornecidas no Manual de Operações da CONMEBOL.

Art. 167 Se pelas disposições nacionais ou municipais deve-se reembolsar ao público o valor dos ingressos, o clube que houver abandonado o campo

de jogo pagará o valor correspondente e responderá pelos custos de organização e arbitragem que a partida tenha originado.

Art. 168 Nos casos em que a interrupção definitiva for imputada aos clubes ou às pessoas pelas quais estes podem ser responsáveis regulamentar ou disciplinarmente, o previsto no Regulamento Disciplinar será aplicado. Nestes supostos, não será aplicado o disposto nos Artigos 164 a 166.

Art. 169 Se um time não apresenta-se a uma partida (exceto em casos de força maior) ou nega-se a continuar a jogar ou deixa o campo antes do final da mesma, o time em questão será considerado perdedor da partida e, como regra geral, será excluído da participação da competição.

Art. 170 Além do anterior, o clube em questão pagará uma indenização por qualquer dano ou prejuízo causado contra a CONMEBOL, a Associação Anfitriã e/ou outra Associação(ções) Membro Participante(s) e não terá direito a uma remuneração financeira por parte da CONMEBOL. A Organizadora pode considerar futuras providências.

Art. 171 A CONMEBOL determinará o valor dos danos ocasionados ou os prejuízos financeiros depois de considerar as circunstâncias de cada caso em particular e as provas disponíveis.

§1º - O Clube em questão pode ser desclassificado dos próximos torneios organizados pela CONMEBOL. A CONMEBOL adotará futuras providências caso correspondam, como a suspensão do Clube em questão de qualquer outra competição da CONMEBOL ou FIFA.

§2º - Além das sanções disciplinares e econômicas descritas no enunciado e Parágrafo anterior do artigo, o clube deverá responder exclusivamente pelas indenizações em matéria civil ou de outra índole contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando à CONMEBOL de toda obrigação e responsabilidade de qualquer natureza assim como da responsabilidade pelos danos e/ou prejuízos causados a próprios ou a terceiros.

Art. 172 O Clube local será o responsável por todos os pagamentos de organização da partida e dos impostos locais que corresponderem.

§ 1º - Os clubes locais deverão encarregar-se dos custos de hospedagem, alimentação e transporte interno dos oficiais da CONMEBOL (exceto árbitros) designados para a partida.

§ 2º - Para a partida da final única, o regime financeiro e obrigações dos clubes serão informados através de circular específica sobre o tema.

Art. 173 Os clubes deverão entregar ao final da partida o Relatório Econômico Oficial ao Delegado da Partida, assim como um relatório detalhado do total de ingressos postos à venda com seus respectivos preços, e o detalhamento de público pagante por cada setor. Neste relatório devem constar a quantidade exata de ingressos vendido e seus respectivos preços.

Parágrafo único - Em caso de dúvidas, a CONMEBOL poderá fazer conferir e fiscalizar as bilheterias e as vendas.

Art. 174 Todos os custos de participação na competição até as semifinais são de responsabilidade dos clubes participantes, incluindo, mas não limitando-se ao: transporte aéreo, transporte terrestre, hospedagem, alimentação, gastos médicos, seguros, uniformes, pagamento de pessoal do Clube, impostos etc. Sendo assim, é responsabilidade do clube cumprir com o disposto no Artigo 88 do presente Regulamento.

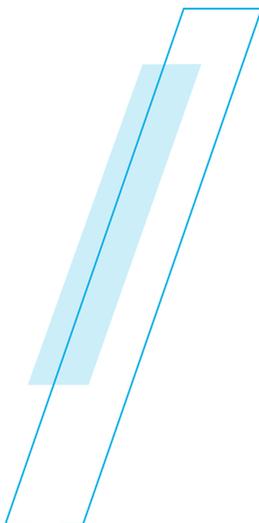
Parágrafo único - Para a partida final única, o regime financeiro e nível de serviço oferecido aos clubes participantes serão informados no sorteio das fases finais em Maio/2019.

Art. 175 Todos os clubes recebem seus pagamentos referentes aos direitos de transmissão de televisão quando jogam como locais. Os pagamentos são realizados através das Associações Membro.

Art. 176 A CONMEBOL reterá parte do valor referente aos direitos de transmissão de televisão dos clubes para eventuais pagamentos de multas aplicadas pela Unidade Disciplinar da CONMEBOL. Os valores retidos somente serão liberados depois do recebimento dos relatórios dos delegados e árbitros da partida e a confirmação de que não há nenhuma sanção a ser aplicada aos times.

Art. 177 Os clubes, em nenhum caso, deverão realizar o pagamento direto a nenhum árbitro ou oficial da CONMEBOL ou terceiro que apresente-se como representante da CONMEBOL.

Art. 178 O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações enunciados anteriormente no presente Capítulo, constitui infração disciplinar, encontrando-se os órgãos judiciais da CONMEBOL facultados a impor as sanções que em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL possam corresponder.



Art. 179 A CONMEBOL é a proprietária original de todos os direitos da CONMEBOL Libertadores como um evento coletivo e todos os demais eventos relacionados sob sua jurisdição sem restrição em relação ao seu conteúdo, tempo, lugar e lei. Esses direitos incluem, entre outros, todos os tipos de direitos financeiros, de imagem de jogadores e/ou clubes, direitos audiovisuais e de rádio, reprodução e direitos de transmissão; direitos de multimídia, direitos de marketing e promocionais, assim como os direitos provenientes de direitos autorais atualmente existentes ou a serem criados no futuro, sujeitos a qualquer provisão, conforme estabelecido em regulamentos específicos, como também em todos aqueles reconhecidos no Artigo 57 dos Estatutos da CONMEBOL.

Parágrafo único - O novo conceito comercial da CONMEBOL gera novos e exclusivos direitos de produtos e categorias. Todos os clubes e participantes devem respeitar esta exclusividade porque estes direitos são os responsáveis por incrementar as receitas e suportar a realização do torneio e os prêmios pagos aos clubes participantes.

Art. 180 As Associações Membro e os Clubes deverão garantir a livre exploração dos direitos comerciais e audiovisuais outorgados pela CONMEBOL ao patrocinador comercial e televisivo e garantir que não serão violados os direitos comerciais e a difusão ao vivo ou diferido de conteúdos audiovisuais vinculados à CONMEBOL Libertadores que não tenham sido autorizados pelo patrocinador televisivo ou pela CONMEBOL.

Art. 181 Os direitos de Patrocínio corresponderão integralmente à CONMEBOL quem, por contrato, poderá cedê-los a terceiros para sua exploração comercial.

Parágrafo único - Esses direitos de patrocínio incluem, mas não limitam-se, à venda de todos os espaços publicitários e todas as ações promocionais que possam ser realizadas durante o torneio, como por exemplo, ações com bandeiras, lona do círculo central, exposição de

produtos, colocação de infláveis, backdrop para flash interview, painéis para fotos, publicidade no banco de reservas, túneis infláveis, espaço para coletes, players escorts (escolta de jogadores) e referee escorts (escolta de árbitros) nas cerimônias protocolares anteriores às partidas, publicidade nas placas de substituição de jogadores, no totem da bola, na moeda do sorteio oficial, programa de cartão amarelo e vermelho, seleção do Jogador da Partida, licença de produtos do torneio, atividades com patrocinadores, entre outras.

Art. 182 As Associações Membro e Clubes deverão garantir a livre exploração dos direitos de Patrocínio outorgados pela CONMEBOL aos Patrocinadores Oficiais. Os direitos e obrigações dos clubes estão detalhados no Manual Técnico de Direitos Comerciais e Marketing a ser entregue a cada Clube e Associação Membro.

Art. 183 Os clubes que joguem como locais nas partidas oficiais da CONMEBOL Libertadores têm a obrigação de entregar a seus respectivos jogos o estádio livre de todo tipo de publicidade, inclusive institucional e/ou nomes e símbolos de clubes e/ou associações que não participam da partida, com a responsabilidade intransferível de retirar ou cobrir a exposição comercial das marcas que estejam ali presentes. Este compromisso também aplica-se para aqueles casos nos quais o time por decisão própria ou por circunstâncias especiais deve jogar em um estádio diferente ao que habitualmente utilizada para suas partidas como local.

§1º - Todos os custos e operação para cobrir as marcas são de responsabilidade do clube que deve entregar o estádio livre de publicidade 24h antes do início da partida.

§2º - A CONMEBOL tem a liberdade de alterar a forma como as marcas tenham sido cobertas, caso entenda que não tenha sido de forma razoável. Os custos provenientes desse serviço serão debitados automaticamente do montante que os clubes têm para receber por parte da CONMEBOL referente aos direitos de Transmissão e Patrocínio.

Art. 184 Campos livres de toda publicidade (que esteja no foco das câmeras de TV) compreende a retirada de todo tipo de avisos/anúncios (incluindo

cartazes, estática, lonas, publicidade pintada, bandeiras dos clubes/torcidas etc.) ao redor de todo o perímetro do campo de jogo incluindo a grade, contorno ou muro perimetral que separa o campo de jogo do setor público, compreendendo todo o espaço entre as linhas de demarcação do campo e a grade, contorno ou muro perimetral.

Estádios livres de toda publicidade compreende também a obrigação dos clubes de cobrir ou remover toda publicidade em todos os setores do estádio incluindo, sem limitações: arquibancadas inferiores e superiores, arandelas, estruturas tais como tetos e/ou torres de iluminação, entorno dos placares eletrônicos, telões de LED, assim como setores internos do mesmo, compreendidos por corredores, zonas mistas, vestiários, salas de imprensa etc.

Campo e Estádio livres de toda publicidade também, entende-se como qualquer outro tipo de exposição comercial que possa aparecer no campo e entorno, incluindo, mas não limitando-se a:

- Túneis infláveis, bancos de reservas, carrinhos de ambulância etc.;
- Infláveis, balões, bandeiras e/ou lonas colocadas no campo, entorno e arquibancadas a não ser aquelas que por contrato tenham direito os Patrocinadores do Torneio;
- Todo tipo de promoções/atividades incluindo, mas não limitando-se a desfiles, líderes de torcida, mascotes etc., no campo de jogo e no entorno cuja exposição não corresponda aos Patrocinadores;
- Publicidade nos coletes de fotógrafos e nas camisetas dos gandulas;
- Publicidade nas macas ou macas móveis ou outros que entram em campo de jogo.

Art. 185 A equipe da AGÊNCIA CONMEBOL instalará a seu custo toda a publicidade dos Patrocinadores. Finalizando cada partida, removerá esta publicidade.

Parágrafo único - No caso dos clubes não entregarem o estádio livre de toda publicidade, a AGÊNCIA CONMEBOL tem a faculdade de retirá-la ou cobri-la por iniciativa própria. Os custos provenientes desse serviço

serão debitados automaticamente do valor que os clubes têm para receber por parte da CONMEBOL referentes aos direitos de Transmissão e Patrocínio.

Art. 186 Todos os estádios deverão possuir estrutura para instalar a publicidade estática de acordo com o Manual Técnico de Direitos Comerciais e Marketing. Esta publicidade poderá ser substituída pelos painéis de LED.

Art. 187 Os patrocinadores da CONMEBOL terão direito de expor suas marcas em todas as áreas do estádio e arredores, de acordo com o Manual Técnico de Direitos Comerciais e Marketing, especialmente, mas não somente, em banners e placas indicativas em todos os níveis do estádio, torres de iluminação, portas de acesso ao campo de jogo, tribunas e também em backdrops, banners e outros materiais na sala de imprensa, zona mista, vestiários, área de patrocinadores, área de hospitalidade, zonas limítrofes etc.

Art. 188 O Clube local deverá fornecer para os Patrocinadores e para a CONMEBOL os Ingressos Preferenciais e Camarotes VIP (nas arquibancadas laterais, entre as linhas das grandes áreas) nas quantidades e localizações tal como exposto no quadro que segue. Portanto, deverão entregar os ingressos até 72 horas antes de cada partida para os representantes da AGÊNCIA CONMEBOL em cada país para sua distribuição correspondente aos Patrocinadores e representantes da CONMEBOL. Em nenhuma partida terão preferência, em relação aos melhores lugares do Estádio, os sócios ou os assinantes do Clube local sobre os Patrocinadores Oficiais do torneio e a CONMEBOL.

Neste sentido, os times participantes no torneio devem tomar as medidas necessárias para fazer a reserva do número de assentos correspondentes à melhor tribuna, assim como em relação à disposição dos lugares nos camarotes VIP, nas quantidades descritas a seguir:

Ingressos Preferenciais

Melhor Categoria do Estádio – Exemplo: plateia, preferencial, camarote, numerada.

| Fases | Patrocinadores | CONMEBOL | Broadcasters | FC Diez | Nike |
|---|----------------|----------|--------------|---------|------|
| Fase 1, 2, 3, FASE DE GRUPOS, OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL | 550 | 100 | 150 | 25 | 25 |
| SEMIFINAL | 550 | 150 | 100 | 45 | 25 |

Convites Tribuna/Camarote/Suítes/Camarotes VIP

Na categoria reservada para as máximas autoridades do clube, Associação e CONMEBOL.

| Fases | Patrocinadores | CONMEBOL | Broadcasters |
|---|----------------|----------|--------------|
| Fase 1, 2, 3, FASE DE GRUPOS, OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL | 40 | 10 | 30 |
| SEMIFINAL | 40 | 20 | 30 |

Parágrafo único - Além dos ingressos acima mencionados, a CONMEBOL e os Patrocinadores têm o direito de comprar até 4.000 ingressos adicionais por partida. Representantes da AGÊNCIA CONMEBOL comunicarão a cada clube a intenção de comprar entradas adicionais e os setores com a devida antecedência, devendo cada clube comunicar a data em que estes ingressos estarão disponíveis para a venda ao público geral e/ou sócios do clube, tendo a CONMEBOL e os Patrocinadores o direito de adquiri-los antes da data mencionada. Em nenhum caso o prazo de venda poderá ser inferior a cinco (5) dias antes de cada partida. Os ingressos serão pagos ao clube no momento de sua entrega. Os Patrocinadores também terão direito de comprar até 20 ingressos por partida da cota que recebem os clubes visitantes. Para efeitos de segurança, a localização destes ingressos será no mesmo setor que receba o Clube visitante.

Art. 189 Não será permitida nenhuma publicidade que não seja a dos Patrocinadores do Torneio ou da cadeia televisiva que determine o(s) titular(es) de direito de transmissão nas coletivas de imprensa ou zona mista, as quais poderão ser acessadas pelos mesmos jornalistas credenciados de diferentes meios ou conforme o caso, aqueles que têm acesso às áreas específicas.

Art. 190 Não será permitida a entrada ao estádio de outra câmera que não esteja autorizada pela CONMEBOL. Por estádio entende-se não somente campo de jogo mas também as zonas de vestiário. Por sua vez, o clube local deverá ser responsável por fornecer ao Host Broadcaster oficial a segurança e todas as facilidades técnicas necessárias para uma adequada transmissão televisiva. O Clube deverá designar uma pessoa de contato a fim de estabelecer os critérios mencionados.

Parágrafo único - Os meios de comunicação sem direitos adquiridos não terão qualquer acesso de filmagem no campo de jogo, mas podem solicitar credencial para a zona mista e sala de coletiva de imprensa, além de também poder solicitar o clip de highlights à CONMEBOL.

Art. 191 O Clube que resultar campeão da CONMEBOL Libertadores deverá fornecer acesso exclusivo ao Host Broadcaster, à CONMEBOL e seus patrocinadores (em ações pontuais organizadas pela CONMEBOL) em todas as comemorações e celebrações (incluindo, mas não limitando-se à jantares e homenagens) que realize por ocasião desta conquista.

Art. 192 De forma a proteger a privacidade de todos os membros da delegação, todos os membros do time rival, do pessoal da CONMEBOL, a integridade do esporte, das Associações Membro e da competição, cada clube deve assegurar que os membros de sua delegação que utilizem qualquer mídia social sigam os seguintes termos e condições referentes à forma do conteúdo relacionado com suas expectativas pessoais durante a competição, a competição em geral ou informações relacionadas:

a) Os Membros da Delegação do Time não devem divulgar qualquer informação confidencial ou privada em relação a terceiros, incluindo, sem limitação, informações que possam comprometer a segurança ou

organização da Competição, a segurança de qualquer Clube participante ou ainda a privacidade de qualquer membro da delegação do time, membros da delegação do time oponente ou qualquer pessoal da CONMEBOL.

b) Qualquer conteúdo publicado deve ser no espírito de jogo limpo, digno de sensatez.

Parágrafo único - Cada clube deve informar aos membros da delegação de seu time, sempre que os mesmos decidam publicar suas opiniões nos meios de comunicação digital, que eles são responsáveis por seus comentários. As pessoas que publicam na mídia digital ou blogueiro, assim como a instituição a qual estão vinculadas, podem ser responsabilizados pessoalmente por qualquer comentário considerado difamatório, obsceno ou proprietário.

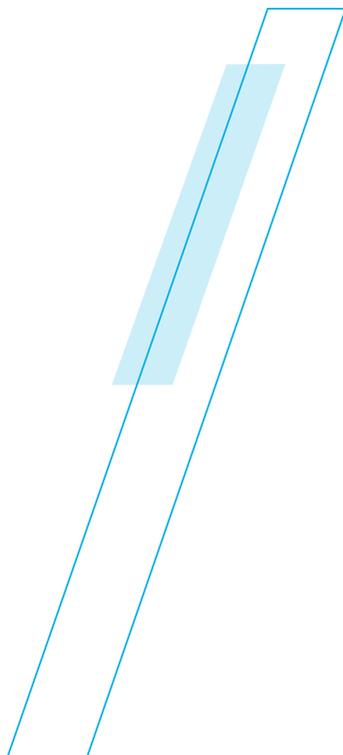
Art. 193 Todos os materiais produzidos pelos clubes e que tenham o logotipo ou qualquer elemento de identidade visual da competição deverão ser utilizados e aprovados de acordo com o processo estabelecido no Manual Técnico de Direitos Comerciais e Marketing da CONMEBOL.

Art. 194 Marketing de Emboscada: cada Clube participante deve garantir que todos seus patrocinadores e apoiadores e/ou qualquer terceiro contratado abstenham-se de realizar qualquer atividade publicitária e/ou promocional que de qualquer forma possa ser considerada como marketing de emboscada. Isso deve incluir a abstenção de qualquer atividade publicitária /ou promocional que possa gerar qualquer visibilidade a qualquer marca que não seja sócia da CONMEBOL, e/ou levar a suposição razoável de que a competição ou outros direitos de acesso à competição podem ser adquiridos por terceiros em relação a estas atividades.

Art. 195 O pagamento dos prêmios econômicos será realizado sempre e quando os clubes cumprirem com as obrigações no Manual Técnico de Direitos Comerciais e Marketing.

Art. 196 O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações regulados no presente capítulo e do disposto no manual Técnico de Direitos Comerciais e Marketing constitui infração disciplinar, encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL a impor as sanções, que em conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL, possam corresponder.

Parágrafo único - Além das sanções descritas no presente Capítulo, o clube deverá responder exclusivamente pelas indenizações em matéria civil ou de outra índole contra os demais clubes e/ou terceiros afetados, exonerando e liberando à CONMEBOL da responsabilidade pelos danos e/ou prejuízos causados a próprios ou a terceiros.



RANKING SUL-AMERICANO DE CLUBES DA CONMEBOL PARA A CONMEBOL LIBERTADORES

Art. 197 O Ranking Sul-Americano de Clubes será baseado em dois fatores:

- a) Desempenho dos últimos dez anos (2009-2018) na Copa Libertadores.
- b) Desempenho histórico na Copa Libertadores (1960-2008).

O sistema de pontuação de desempenho dos últimos 10 anos será o seguinte:

| | |
|---|--------------|
| ELIMINAÇÃO NA PRIMEIRA RODADA | 25 pontos |
| PARTICIPAÇÃO NOS GRUPOS | 100 pontos |
| PARTIDA VENCIDA (Desde a Fase de Grupos em diante) | 80 pontos |
| PARTIDA EMPATADA (Desde a Fase de Grupos em diante) | 40 pontos |
| PARTICIPAÇÃO NAS OITAVAS | 100 pontos |
| PARTICIPAÇÃO NAS QUARTAS | 200 pontos |
| PARTICIPAÇÃO NAS SEMIFINAIS | 300 pontos |
| PLUS AO VICE-CAMPEÃO | 500 pontos |
| PLUS AO CAMPEÃO | 1.000 pontos |

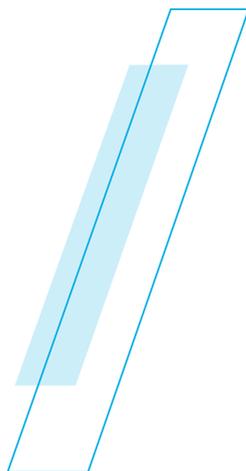
Art. 198 A pontuação de cada temporada terá um valor proporcional ao ano, tendo a última temporada um valor de 100%, o qual irá decrescendo 10% por ano até chegar à décima temporada que terá um valor de 10%.

Art. 199 O sistema de pontuação de desempenho histórico será o seguinte:

| | |
|--|------------|
| PARTIDA VENCIDA (Desde a Fase de Grupos em diante) | 8 pontos |
| PARTIDA EMPATADA (Desde a Fase de Grupos em diante) | 4 pontos |
| PARTICIPAÇÃO SEMIFINAIS | 30 pontos |
| VICE-CAMPEÃO | 50 pontos |
| CAMPEÃO | 100 pontos |

O desempenho histórico levará em consideração os resultados desde 1960 até 2008.

Art. 200 O campeão de cada Torneio local organizado pelas respectivas associações receberá um bônus de 50 pontos por ano, contando os resultados dos últimos 10 anos, em valor promocional. A pontuação de cada temporada terá um valor promocional ao ano, tendo o último ano um valor de 100%, o qual irá decrescendo 10% por ano até chegar ao décimo ano que terá um valor de 10%. No caso de que alguma Associação tenha mais de um campeão por ano, a pontuação será dividida equitativamente entre os campeões.



Art. 201 Em uma suposta retirada, desclassificação ou exclusão de um clube inscrito no Torneio, corresponderá à CONMEBOL determinar a substituição ou não do mesmo e, se for o caso, a forma de fazê-lo, depois de analisar as circunstâncias da competição ou de qualquer outra natureza que possam influenciar em cada caso específico.

Art. 202 A CONMEBOL expedirá normas e instruções complementares que sejam necessárias para a execução do presente Regulamento e a Direção de Competições resolverá os casos omissos.

Art. 203 A Direção de Competições ou outra direção correspondente resolverá os casos omissos através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste Regulamento, poderão formalizar consulta através do endereço eletrônico competiciones@conmebol.com.

Art. 204 Todos os horários nas tabelas das partidas publicados pela Direção de Competição estão de acordo com o horário local de onde será disputada a partida.

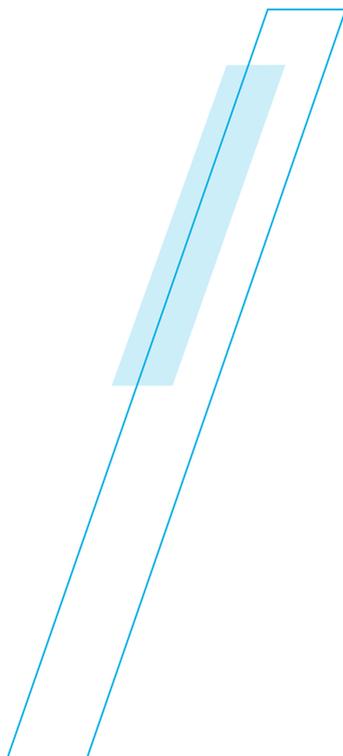
Art. 205 No caso de alguma discrepância entre o texto deste Regulamento e qualquer outro regulamento publicado por uma Associação Membro, o texto deste Regulamento prevalecerá.

Art. 206 Os clubes que participam da CONMEBOL Libertadores 2019 estão de acordo e reconhecem a Justiça Esportiva como instância própria para resolver questões que envolvam disciplina e competições esportivas. Fica assim proibido, de acordo com o Artigo 67 do Estatuto da CONMEBOL e por imposição do Artigo 59 dos Estatutos da FIFA, os recursos e medidas cautelares nos tribunais ordinários, salvo previsão específica nos Estatutos das entidades.

Art. 207 A CONMEBOL poderá ditar a qualquer momento as circulares, diretrizes e instruções que considere oportunas em aplicação do presente Regulamento ou em cumprimento de uma decisão do Conselho ou do Conselho de Urgência da CONMEBOL, fazendo seu conteúdo, de imediato, parte de seu conteúdo e tendo seu cumprimento aplicável em sua totalidade. Também poderá aprovar novos regulamentos que considere pertinentes em desenvolvimento das disposições do presente Regulamento.

Art. 208 O presente Regulamento entrará em vigor desde o mesmo momento de sua aprovação.

O Conselho da CONMEBOL aprovou o presente Regulamento em 17 de dezembro de 2018.



Time:

Associação Membro:

Instrução para preenchimento:

- Os clubes deverão inserir as fotos conforme os exemplos abaixo, fazendo a descrição das cores de cada peça do uniforme.
- Prestar atenção para inserir o uniforme correto no local correspondente (Uniforme Oficial no espaço da Uniforme Oficial)

Exemplos:

Uniforme Oficial

| | |
|---|------------------|
|  | Camiseta: branca |
|  | Short: branco |
|  | Meias: branca |

Uniforme Reserva

| | |
|---|--|
|  | Camiseta: listras brancas e vermelhas com mangas azuis |
|  | Short: azul |
|  | Meias: branca |

Conforme o que estabelece o Artigo 60 do Regulamento da **CONMEBOL LIBERTADORES 2019**, enviamos a descrição da indumentária oficial, alternativa 1 e terceira opção..

Responsável pelo Time

Nome e Sobrenome :

Assinatura:

Data:

Este formulário deverá ser enviado à CONMEBOL via Associação Membro até as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2018, aos seguintes endereços de e-mail:

Secretaria Geral – secretaria@conmebol.com

Direção de Competições – competicoes@conmebol.com

Time:

Associação Membro:

JOGADORES

| Uniforme Oficial | |
|------------------|-----------|
| | Camiseta: |
| | Short: |
| | Meias: |

| Uniforme Reserva | |
|------------------|-----------|
| | Camiseta: |
| | Short: |
| | Meias: |

| Uniforme Terceira Opção | |
|-------------------------|-----------|
| | Camiseta: |
| | Short: |
| | Meias: |

GOLEIROS

| Uniforme Oficial | |
|------------------|-----------|
| | Camiseta: |
| | Short: |
| | Meias: |

| Uniforme Reserva | |
|------------------|-----------|
| | Camiseta: |
| | Short: |
| | Meias: |

| Uniforme Terceira Opção | |
|-------------------------|-----------|
| | Camiseta: |
| | Short: |
| | Meias: |

| Bonês – Goleiros (se for o caso) | | | |
|----------------------------------|----------|--|----------|
| | Oficial: | | Reserva: |

FORMULÁRIO 2

Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores

Time:

Associação Membro:

FASE PRELIMINAR

FASE DE GRUPOS

Em relação ao estabelecido no Artigo 46 do Regulamento da **CONMEBOL Libertadores 2019**, solicitamos a inscrição provisória dos seguintes jogadores na nossa lista de boa fé. Comprometemo-nos a enviar os documentos correspondentes para a regularização da inscrição provisória, obrigatoriamente até às 14 horas (hora local de Paraguai) do dia anterior ao início de cada fase de acordo com o Artigo 50 § 2º para o caso da FASE PRELIMINAR e de acordo com o disposto nos Artigos 51 § 2º e 52 § 2º no caso da FASE DE GRUPOS..

| | Sobrenome e Nome | Camiseta Nº | ID COMET |
|---|------------------|-------------|----------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

Responsável pelo Time

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável pela Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições uma vez confirmada a inscrição dos jogadores pela Unidade Disciplinar da CONMEBOL.

Este formulário deve ser enviado à CONMEBOL via Associação Membro até 72 horas antes do início de cada fase indicada, aos seguintes endereços de e-mail:

Unidade Disciplinar – unidad.disciplinaria@conmebol.com

Direção de Competições – competiciones@conmebol.com

FORMULÁRIO 3
Formulário de Inclusão de Jogadores
FASE DE GRUPOS

Time:

Associação Membro:

Conforme o que estabelece o Artigo 51 do Regulamento da **CONMEBOL Libertadores 2019**, solicitamos a inclusão de 5 (cinco) novos jogadores a fim de completar a lista dos 30 (trinta) jogadores permitidos na FASE DE GRUPOS (Artigo 52).

| | Sobrenome e Nome | Camiseta N° | ID COMET |
|---|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

Responsável pelo Time

Sobrenome e Nome:

Assinatura:

Data:

Responsável pela Associação Membro

Sobrenome e Nome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições da CONMEBOL.

Este formulário deve ser enviado à CONMEBOL via Associação Membro até 72 horas antes do início da Fase de Grupos, aos seguintes endereços de e-mail:

Secretaria Geral – secretaria@conmebol.com

Direção de Competições – competicoes@conmebol.com

Time:

Associação Membro:

Conforme o que estabelece o Artigo 53 do Regulamento da **CONMEBOL Libertadores 2019**, solicitamos a substituição dos seguintes jogadores da lista dos 30 (trinta) jogadores para a fase das **OITAVAS DE FINAL (Ida e Volta)**, utilizando os mesmos números dos substituídos.

| | Sobrenome e Nome | Camiseta N° | Mudanças | ID COMET |
|---|-------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|
| 1 | | | Entra | |
| | | | Sai | |
| 2 | | | Entra | |
| | | | Sai | |
| 3 | | | Entra | |
| | | | Sai | |
| 4 | | | Entra | |
| | | | Sai | |
| 5 | | | Entra | |
| | | | Sai | |

Responsável pelo Time

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável pela Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições da CONMEBOL.

Este formulário deve ser enviado à CONMEBOL via Associação Membro até 72 horas antes do início das OITAVAS DE FINAL, aos seguintes endereços de e-mail:

Secretaria Geral – secretaria@conmebol.com

Direção de Competições – competiciones@conmebol.com

FORMULÁRIO 5
Formulário de Substituição de Jogadores
QUARTAS DE FINAL e SEMIFINAL

Time:

Associação Membro:

QUARTAS DE FINAL

SEMIFINAL

Conforme o que estabelece os Artigos 54 e 55 do Regulamento da **CONMEBOL Libertadores 2019**, solicitamos a substituição dos seguintes jogadores da lista dos 30 (trinta) jogadores para a fase indicada (**Ida e Volta**), utilizando os mesmos números dos substituídos.

| Sobrenome e Nome | | Camiseta Nº | Mudanças | ID COMET |
|------------------|--|-------------|----------|----------|
| 1 | | | Entra | |
| | | | Sai | |
| 2 | | | Entra | |
| | | | Sai | |

Responsável pelo Time

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável pela Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições da CONMEBOL.

Este formulário deve ser enviado à CONMEBOL via Associação Membro até 72 horas antes do início da fase indicada, aos seguintes endereços:

Secretaria Geral – secretaria@conmebol.com

Direção de Competições – competicoes@conmebol.com

FORMULÁRIO 6
Formulário de Inscrição Provisória de Jogadores
OITAVAS DE FINAL
Uso exclusivo para casos de inscrição
de jogadores substitutos

Time:

Associação Membro:

Em relação ao estabelecido no Artigo 53 §1º do Regulamento da **CONMEBOL Libertadores 2019**, solicitamos a inscrição provisória dos seguintes jogadores na nossa Lista de Boa-Fé. Comprometemo-nos a enviar os documentos correspondentes para a regularização da inscrição provisória, obrigatoriamente até às 14 horas (hora local de Paraguai) do dia anterior ao início das OITAVAS DE FINAL.

| | Sobrenome e Nome | Camiseta Nº | ID COMET |
|---|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

Responsável pelo Time

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

Responsável pela Associação Membro

Nome e Sobrenome:

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições uma vez confirmada a inscrição dos jogadores pela Unidade Disciplinar da CONMEBOL.

Este formulário deve ser enviado à CONMEBOL via Associação Membro até 72 horas antes do início das OITAVAS DE FINAL, aos seguintes endereços de e-mail:

Unidade Disciplinar – unidad.disciplinaria@conmebol.com

Direção de Competições – competiciones@conmebol.com

Time:

Associação Membro:

Conforme o que estabelece o Artigo 57 do Regulamento da **CONMEBOL Libertadores 2019**, solicitamos a substituição de um goleiro por motivos de lesão.

| | Sobrenome e Nome | Camiseta N° | Mudança | ID COMET |
|---|------------------|-------------|---------|----------|
| 1 | | | Entra | |
| | | | Sai | |

Este formulário deve ser enviado juntamente com o relatório médico do Clube e todos os exames que comprovem a lesão do jogador.

Responsável pelo Time

Nome e Sobrenome :

Assinatura:

Data:

Responsável pela Associação Membro

Nome e Sobrenome :

Assinatura:

Data:

As atualizações no Sistema COMET serão realizadas pela Direção de Competições da CONMEBOL.

Este formulário juntamente com o relatório médico do Clube e todos os exames que comprovem a lesão do jogador deverá ser enviado à CONMEBOL via Associação Membro até às 14 horas (hora local de Paraguai) do dia anterior da partida em questão, aos seguintes endereços de e-mail:

Comissão Médica – comision.medica@conmebol.com

Direção de Competições – competiciones@conmebol.com

REGULAMENTO CONMEBOL LIBERTADORES 2019

Publicação Oficial da Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL).

PUBLICAÇÃO

Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL).

Presidente

Alejandro Domínguez W-S

Secretário-Geral

José Astigarraga

Secretaria-Geral Adjunta – Legal

Montserrat Jiménez

FOTOGRAFIA

Prensa CONMEBOL - Agencia France Presse

DESENHO GRÁFICO E LAYOUT

ONIRIA TBWA

TRADUÇÃO

Renata Santiago

IMPRESSÃO

Industrias Gráficas NOBEL S.A.

**CREE EN
GRANDE.**

www.conmebol.com